



# **TERMO DE COMPROMISSO**

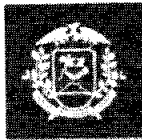
**Nº 00680-2017**

**PROTOCOLO nº: 431127/2016**

## **OBJETO**

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO EZEQUIEL FONSECA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS.

**VOLUME I**



**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Superintendência de Orçamento, Convênio e Finanças  
**Josiane de Fátima Andrade**



**DESPACHO:469/2016 - SEDUC/CCP**

Senhora Superintendente,

Informamos que foi enviada por e-mail a esta Coordenadoria (fls. 03 e 04) uma solicitação do Assessor de Orçamento do Gabinete do Deputado Ezequiel Fonseca, Sr. Luciano Alves, para acrescentar R\$ 100.000,00 à meta da Proposta do Plano de Trabalho nº 6162/2016 (fls. 10 a 12), no valor de R\$ 650.000,00, inserida pela SEDUC no sistema do MEC/FNDE para “Aquisição de Aparelho de ar condicionado”, a fim de recompor o valor total da Emenda nº 30970004, de R\$ 750.000,00, de autoria do referido Deputado.

Anexa ao e-mail do Assessor está a Portaria Interministerial nº 244/2016, que alterou a Portaria Interministerial nº 193/2016, no art. 2º, inciso III, dispondo que “os proponentes deverão enviar suas propostas e os planos de trabalho no sistema de transferência de recursos utilizados até **5 de Setembro de 2016**, bem como os demais documentos necessários à transferência, caso ainda não os tenham enviados” (fls. 06 a 09).

Oportunamente, informamos ainda que o PTA supracitado foi empenhado no FNDE no valor de R\$ 650.000,00 e o valor a ser acrescentado poderá contemplar a aquisição de mais 58 unidades aparelhos de ar condicionado. Contudo, antes da complementação do Plano de Trabalho, é necessária análise prévia da Superintendência Administrativa no tocante às unidades escolares que serão beneficiadas com esses aparelhos.

É importante destacar que essa complementação deverá ser finalizada antes do prazo acima assinalado, para que haja tempo hábil de encaminhá-la ao Gabinete do Deputado.

Ressaltamos que a demanda é referente a uma **Proposta** de Plano de Trabalho, que poderá ser efetivada futuramente, ou não, de acordo com o interesse das partes.

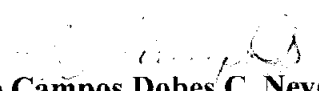


Sendo assim, solicitamos que o processo seja enviado à Superintendência Administrativa para a análise referente à complementação do Plano de Trabalho nº 6162/2016 e, posteriormente, para o aceite do Secretário titular da Pasta.

Após, devolvam-se os autos a esta Coordenadoria para as demais providências.

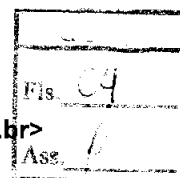
Atenciosamente,

Cuiabá, 26 de Agosto de 2016.

  
**Caroline Campos Dobes C. Neves**  
Coordenadora de Convênios Prestação de Contas



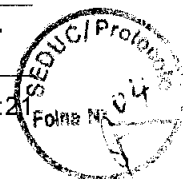
Caroline Campos Dobes C. Neves &lt;carolineneves@seplan.mt.gov.br&gt;

**DEP. EZEQUIEL FONSECA - EMENDA Nº 30970004 OGU 2016 - SEDUC-MT**

Luciano Alves &lt;luciano.alves@camara.leg.br&gt;

25 de agosto de 2016 11:2

Para: "carolineneves@seplan.mt.gov.br" &lt;carolineneves@seplan.mt.gov.br&gt;



Para

Drª Caroline Neves

Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas / SEDUC

CUIABÁ-MT

De ordem do Deputado Ezequiel Fonseca e conforme contato por telefone com a Senhora Maria Amélia, informo que atendendo o Decreto nº 8.824, de 29.07.2016, no qual amplia os limites orçamentários das emendas individuais, se faz necessário que essa Secretaria faça uma alteração de meta de um acréscimo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** no PTA-SIMEC: 6162/2016 - "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado", para recompor o valor total da Emenda nº 30970004, de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) alocada ao OGU 2016, em favor do Governo de Estado de Mato Grosso.

Esclareço ainda, que já foi empenhado junto ao SIAFI o valor inicial disponibilizado de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Segue para sua melhor apreciação a Portaria Interministerial nº 244, de 24.08.2016, que estabelece os novos prazos para complementação de novas propostas e planos de trabalho.

Estou à disposição para o que achar necessário.

Atenciosamente,

**Luciano Alves**

luciano.alves@camara.leg.br

Assessor de Orçamento

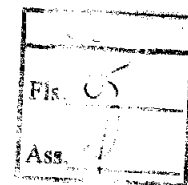
Deputado Ezequiel Fonseca - PP/MT

Anexo IV - Gabinete: 658

Câmara dos Deputados

70160-900 - Brasília/DF

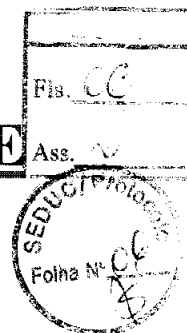
Tel: (61) 3215-3658 - Cel: (61) 99971-5830



---

 **PORTARIA Nº 244 DE 24.08.16 - NOVOS PRAZOS DOS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS.pdf**  
100K

# **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 193, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**



- [Imprimir](#)

Publicado: Quinta, 25 de Agosto de 2016, 10h34 | Última atualização em Quinta, 25 de Agosto de 2016, 10h40 | Acessos: 115

Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização e execução das emendas individuais que possuem impedimento de ordem técnica.

**OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, DA FAZENDA, DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, incisos I e II da Constituição, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 64 a 67 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO-2016), e na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolvem:

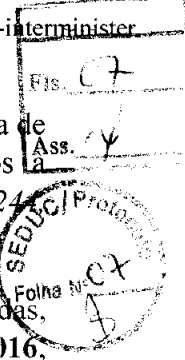
Art. 1º Esta Portaria disciplina procedimentos e prazos para operacionalização e execução das programações orçamentárias relativas a emendas individuais que possuem impedimentos de ordem técnica.

Parágrafo único. A presente portaria não se aplica àquelas programações orçamentárias relativas a emendas individuais que possuem impedimento de ordem técnica insuperável que integram o projeto de lei de remanejamento referido nos incisos III e IV do art. 65 da LDO-2016.

Art. 2º Com a finalidade de superar os impedimentos de ordem técnica incidentes sobre as programações orçamentárias relativas a emendas individuais referidas no art. 1º ficam estabelecidos os seguintes prazos e procedimentos:

I – a Secretaria de Governo da Presidência da República enviará aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, **até 1º de julho de 2016**, as indicações dos parlamentares constantes da Mensagem nº 49 (CN), do Congresso Nacional;

II - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão realizar a vinculação dos programas com a emenda parlamentar no sistema para transferência de recursos utilizado, identificando o número da emenda, o nome do autor/parlamentar, o CNPJ do beneficiário e o respectivo valor, conforme informações recebidas da Secretaria de Governo da Presidência da República, **até 27 de julho de 2016**;



III - os proponentes deverão enviar suas propostas e os planos de trabalho no sistema para transferência de recursos utilizado **até 5 de setembro de 2016**, bem como os demais documentos necessários à transferência, caso ainda não os tenham enviados; *(Redação dada pela Portaria Interministerial Nº 244, de 24 de agosto de 2016).*

IV - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão analisar as propostas apresentadas, com plano de trabalho e demais documentos, sob o aspecto técnico e jurídico, **até 5 de outubro de 2016**, concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação; *(Redação dada pela Portaria Interministerial Nº 244, de 24 de agosto de 2016).*

V - nos casos em que a execução se der por meio de contratos de repasse, a mandatária da União deverá analisar as propostas apresentadas, com plano de trabalho e demais documentos, sob o aspecto técnico e jurídico, **até 14 de outubro de 2016**, concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação; *(Redação dada pela Portaria Interministerial Nº 244, de 24 de agosto de 2016).*

VI - quando solicitada a complementação da proposta ou plano de trabalho, os proponentes deverão realizar os ajustes e encaminhar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal **até 31 de outubro de 2016**, para reanálise; *(Redação dada pela Portaria Interministerial Nº 244, de 24 de agosto de 2016).*

VII - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão reanalisar as propostas e respectivos planos de trabalho **até 14 de novembro de 2016**; *(Redação dada pela Portaria Interministerial Nº 244, de 24 de agosto de 2016).*

VIII a mandatária da União deverá reanalisar as propostas e respectivos planos de trabalho **até 25 de novembro de 2016**. *(Redação dada pela Portaria Interministerial Nº 244, de 24 de agosto de 2016).*

§ 1º O descumprimento dos prazos fixados nos incisos III e VI do caput, acarretará inviabilidade operacional e implicará na impossibilidade de superação do impedimento de ordem técnica da emenda individual objeto da proposta.

§ 2º Eventual constatação de erro na indicação do destinatário da emenda individual deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria de Governo da Presidência da República e ao parlamentar, solicitando sua correção, que deverá ser realizada também de forma imediata, sob pena de implicar na impossibilidade de superação do impedimento de ordem técnica.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como, as instituições mandatárias da União deverão concluir a análise de todas as propostas e planos de trabalho apresentados, decidindo pela sua aprovação ou reprovação **até 25 de novembro de 2016**. *(Redação dada pela Portaria Interministerial Nº 244, de 24 de agosto de 2016).*

Parágrafo único. O prazo do caput deve ser observado para todas as emendas individuais, inclusive para as de execução direta e para as propostas apresentadas antes da vigência desta Portaria.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, após o prazo de que trata o art. 3º, deverão realizar o registro no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, **até 16 de dezembro de 2016**, de todas as programações orçamentárias relativas a emendas individuais que ainda possuem impedimento de ordem técnica que impossibilita sua execução, com as seguintes informações:

I - a classificação orçamentária da despesa, com toda a especificação constante da Lei Orçamentária de 2016;

II - o número da emenda;

III - o nome do autor da emenda;

IV - o valor da emenda;

V - os beneficiários da emenda;

VI - os objetos ou propostas para cada beneficiário, e seus valores; e

VII - se há impedimento de ordem técnica na execução da despesa correspondente, e sua justificativa.

§ 1º Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal – SPOF poderão, a seu critério, determinar que as informações de que trata o caput serão incluídas no SIOP pelas suas respectivas UOs, fixando-lhes prazos e condições para cumprimento.

§ 2º O registro estabelecido no caput deve ser realizado dentro do prazo para todas as emendas individuais, inclusive para aquelas de execução direta e para as propostas apresentadas antes da vigência desta Portaria.

Art. 5º A Secretaria de Governo da Presidência da República realizará a coordenação e o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos descritos nesta Portaria, promovendo inclusive o controle do atendimento dos respectivos prazos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e as comunicações devidas aos interessados.

Art. 6º Nas emendas parlamentares individuais em que for identificada a necessidade de ajustes em função de erros ou omissões na indicação de impedimento técnico e registro de beneficiários, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal responsáveis pelas respectivas emendas deverão adotar providências diretamente com o autor da emenda.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Ministro de Estado do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão

**HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**

Ministro de Estado da Fazenda

**TORQUATO JARDIM**

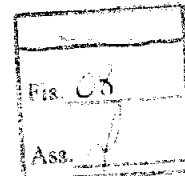
Ministro de Estado da  
Transparência, Fiscalização e Controle

**GEDDEL VIEIRA LIMA**

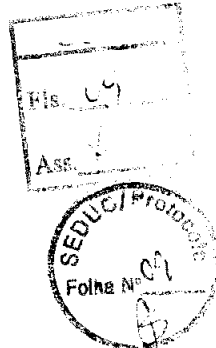
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo  
da Presidência da República

\*Este texto não substitui o publicado no DOU de 25/08/2016.

[Link DOU](#)







Utilizar equipamentos de segurança obrigatórios aos alunos que estão sendo instruídos na oficina de kits de Capacidade, Colete Flutuador. Os Instrutores deverão usar trapeção durante a instrução.

Na instrução de windsurf os alunos com idade menor de que 14 anos ou que utilizem prancha de volume superior a 150 litros deverão obrigatoriamente utilizar colete flutuador.

Nos locais onde ocorrer trânsito de veículos, a instrução deverá ser sinalizada mediante a colocação de sinalização, por meio de cones, para delimitar área de entrada e saída dos velejadores.

Identificar sua equipe de instrutores cadastrados mediante o uso de uniforme contendo os elementos citados.

ORIENTAÇÕES: Em caso de extravio, furto ou destruição desta Autorização, o Instituto Chico Mendes deverá ser comunicado imediatamente para fins de substituição.

Localidade: Carajás - Carambó.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 244, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, INTERINO, DA FAZENDA, DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, previstos no art. 87, incisos I e II da Constituição, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 64 e 67 da Lei nº 43.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO-2016), e na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial nº 193, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

III - os proponentes deverão enviar suas propostas e os planos de trabalho no sistema de transferência de recursos utilizado até 5 de setembro de 2016, bem como os demais documentos necessários à transferência, caso ainda não os tenham enviados;

IV - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão analisar as propostas apresentadas, com plano de trabalho e demais documentos, sob o aspecto técnico e jurídico, até 5 de outubro de 2016, concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação;

V - nos casos em que a execução se der por meio de contratos de repasse, a mandatária da União deverá analisar as propostas apresentadas, com plano de trabalho e demais documentos, sob o aspecto técnico e jurídico, até 14 de outubro de 2016, concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação;

VI - quando solicitada a complementação da proposta ou plano de trabalho, os proponentes deverão realizar os ajustes e encaminhá-los aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal até 31 de outubro de 2016, para reanálise;

VII - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão reanalisar as propostas e respectivos planos de trabalho até 14 de novembro de 2016; e

VIII - a mandatária da União deverá reanalisar as propostas e respectivos planos de trabalho até 25 de novembro de 2016.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como, as instituições mandatárias da União deverão concluir a análise de todas as propostas e planos de trabalho apresentados, decidindo pela sua aprovação ou reprovação até 25 de novembro de 2016."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Ministro do Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES, Ministro do Estado da Fazenda

TORQUATO JARDIM, Ministro do Estado da Transparência, Fiscalização e Controle

GEDDEL VIEIRA LIMA, Ministro do Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 999, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A. dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe a ELETROSUL notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar a ELETROSUL no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na ELETROSUL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Table with 3 columns: CPF, Nome, Processo nº. Rows include JORGE ACIR CORDEIRO and LIDIO ALENCASTRO RITA DIAS.

PORTARIA Nº 1.000, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe a CODESP notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar a CODESP no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CODESP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Table with 3 columns: CPF, Nome, Processo nº. Rows include CLAUDIO BATISTA DA SILVA and NIVALDO XAVIER DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1.001, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe a CBTU notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar a CBTU no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CBTU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Table with 3 columns: CPF, Nome, Processo nº. Rows include CARLOS ALBERTO MONTEIRO and JOSE MAURO RAMOS DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 92, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 41, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e

Considerando a impossibilidade de utilização de fonte condicionada à aprovação da proposta de emenda constitucional de Desvinculação de Receitas da União - DRL, que se encontra em apreciação pelo Congresso Nacional, bem como a frustração na arrecadação de Recursos Ordinários, que ora financiam, respectivamente, o pagamento do seguro desemprego e o complemento da atualização monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apu-

rado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Próprios Financeiros, e de excesso de arrecadação de Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado Sem Justa Causa, no atendimento das referidas despesas, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no que concerne ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

**EMENDA DEP. EZEQUIEL Nº 30970004 / 2016 - PTA Nº 6162/2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 382 APARELHOS DE AR CONDICIONADO – 650.000,00**

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos  
 Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente  
 Indicador: 4.2.11. Condições de mobiliário e equipamentos escolares: quantidade, qualidade e acessibilidade  
 Ação: Garantir as condições necessárias à aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas da rede estadual de ensino, bem como a manutenção dos existentes.  
 Tipo da subação: EQUIPAMENTOS

**Dados da Subação**

Descrição da Subação: 4.2.11.52 - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.  
 Estratégia de Implementação: Estabelecimento de termo de compromisso e adesão à ata de registro de preços do FNDE/MEC (quando houver) para aquisição de equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.  
 Programa: FNDE - Equipamentos - EXTRA ORC  
 Unidade de Medida: unidade(s)  
 Forma de Execução: Assistência Financeira do MEC - Emendas Parlamentares  
 Cronograma: Escola

| 2015 | 2016 | Totalizadores |
|------|------|---------------|
|------|------|---------------|

PTA: 6162/2016

Código da Emenda: 30970004/2016

Redução da Emenda com base em 1,2% da RCL de 2013 (25,363%): R\$ 0,00

Valor indicado pela Entidade: R\$ 0,00

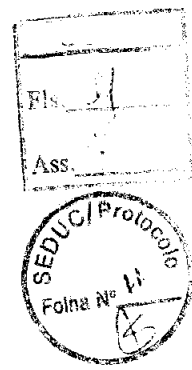
Valor Reduzido pelo Parlamentar: R\$ 0,00

Valor aceito pela Entidade: R\$ 0,00

Empenhos

Dados do Empenho 1 (16/06/2016)

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| Nota de Empenho:            | 2016NE650353       |
| Nº do Processo:             | 23400000262201632  |
| Nº do Termo:                |                    |
| Nº do PI:                   | GFF34B159DN        |
| Nº do PTRES:                | 120241             |
| Valor do Empenho:           | 650.000,00 (100 %) |
| Valor empenhado da subação: | 650.000,00         |



Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico:

**Ano de Término:**

[ ]

Itens de Composição

| Ação    | Item  | Qtde | Qtde Técnico | Valor Unitário | Valor Planejado | Valor Aprovado | Item Aprovado |
|---------|---|------|--------------|----------------|-----------------|----------------|---------------|
|         | Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTUS | 382  | 0            | 1.706,39       | 651.840,98      |                | Sim           |
| Totais: |   |      |              | 1.706,39       | 651.840,98      |                |               |

**Parecer da Equipe Técnica**

Parecer:

A SEDUC/MT declarou no Educacenso 2013 que possui 9.999 salas de aula em funcionamento em sua rede de ensino. Considerando que cada sala pode ter um aparelho de até 36.000 BTUs, e que este município já foi atendido anteriormente 4.619 com Aparelhos de Ar Condicionado de 24 mil BTUS julgamos procedente a solicitação do município, bem como recomendamos o atendimento com o aporte proposto pela emenda parlamentar ora analisada, conforme descrito abaixo: Aparelho de Ar Condicionado Split 18 mil BTUs: 382 unidades Total: R\$ 651.840,00 OBS: A SEDUC/MT deverá enviar ofício informando que irá complementar com recursos próprios o valor de R\$ 1.840,00, necessários a obtenção do numero de itens aprovados.

Parecer de Mérito:

Status da Subação: Em diligência

Orçamento

Impositivo:



### Escolas Beneficiadas

| Município                 | Escola                                 | Código INEP | Tipo da escola | Quantidade | Quantidade de Salas | Quantidade de alunos | Qtd Padrão |
|---------------------------|--|-------------|----------------|------------|---------------------|----------------------|------------|
| Barra do Bugres           | EE JOAO CATARINO DE SOUZA              | 51026759    | Urbano         |            | 30                  | 9                    | 484        |
| Barra do Bugres           | EE JOSE OURIVES                        | 51026805    | Urbano         |            | 16                  | 7                    | 152        |
| Colniza                   | EE TARSILA DO AMARAL                   | 51162849    | Urbano         |            | 19                  | 19                   | 535        |
| Figueirópolis D'Oeste     | EE DR JOSE GENTIL DA SILVA             | 51029600    | Urbano         |            | 22                  | 10                   | 303        |
| Guarantã do Norte         | EE KREEN AKARORE                       | 51089599    | Urbano         |            | 2                   | 19                   | 573        |
| Jaciara                   | EE SAO FRANCISCO                       | 51050072    | Urbano         |            | 36                  | 18                   | 752        |
| Jangada                   | EE DE EDBASICA PROF ARLINDO DE S BRUNO | 51034085    | Urbano         |            | 6                   | 23                   | 418        |
| Jauru                     | EE DEP JOAO EVARISTO CURVO             | 51030381    | Urbano         |            | 29                  | 20                   | 1091       |
| Juara                     | EE COMJOSE PEDRO DIAS                  | 51055457    | Urbano         |            | 16                  | 13                   | 677        |
| Nova Brasilândia          | EE PAD JOSE MARIA DO SACRAMENTO        | 51016885    | Urbano         |            | 6                   | 10                   | 524        |
| Nova Maringá              | EE ANGELO MILHORANCA                   | 51169819    | Rural          |            | 26                  | 13                   | 303        |
| Nova Xavantina            | EE ARLINDO ESTILAC LEAL                | 51023270    | Urbano         |            | 13                  | 9                    | 246        |
| Planalto da Serra         | EE ALVARINA ALVES DE FREITAS           | 51018373    | Urbano         |            | 18                  | 11                   | 364        |
| Poconé                    | EE MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS       | 51046466    | Urbano         |            | 16                  | 7                    | 105        |
| Pontes e Lacerda          | EE MARIO SPINELLI                      | 51026244    | Urbano         |            | 14                  | 25                   | 665        |
| Rondonópolis              | EE PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS        | 51052377    | Urbano         |            | 26                  | 27                   | 627        |
| Santo Antônio do Leverger | EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO      | 51042142    | Urbano         |            | 21                  | 10                   | 349        |
| Tangará da Serra          | EE DRHELICIO DE SOUZA                  | 51027950    | Urbano         |            | 20                  | 11                   | 230        |
| Tangará da Serra          | EE PROFESSORA JADA TORRES              | 51028476    | Urbano         |            | 10                  | 20                   | 535        |
| Várzea Grande             | EE DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA         | 51043351    | Urbano         |            | 24                  | 12                   | 547        |
| Várzea Grande             | EPG IRMAOS DO CAMINHO                  | 51043530    | Rural          |            | 12                  | 20                   | 329        |



**De:** Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

**Para:** SUAD  
A/C Superintendente Administrativa  
Deise Fabiana Catanante

**Assunto:** Processo nº 431127/2016

## DESPACHO: 783/2016 - SEDUC/SUOF

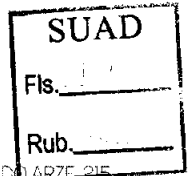
Senhora Superintendente,

Encaminho o Processo nº 431127/2016, de interesse da emenda parlamentar do Deputado Ezequiel Fonseca, o qual trata do Plano de Trabalho nº 6162/2016/MEC/FNDE, para conhecimento do Despacho nº 469/2016, fls. 2/3, e providências cabíveis.

Solicitamos urgência na devolução do processo, face ao prazo do MEC, de 05/09/16.

Cuiabá, 29 de Agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
Josiane Fatima de Andrade  
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças



**SEDUC**  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE  
E LAZER



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO, 4975 - 215  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78049 - 909  
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR  
CNPJ: 03.507.415/0008-10

WWW.MT.GOV.BR

**De:** Superintendência Administrativa

**Para:** Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças  
Josiane Fatima de Andrade

**DESPACHO: 1359/2016 - SEDUC/SUAD**

Senhora Superintendente,

Em resposta ao Despacho: 783/2016 - SEDUC/SUOF, encaminhamos (em anexo) **relação das unidades escolares que serão beneficiadas** com aparelhos de ar condicionados, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 30970004, de autoria do Deputado Ezequiel Fonseca.

Atenciosamente,

Cuiabá, 1 de Setembro de 2016.

Deise Fabiana Dier Pelissari Catanante  
Superintendente Administrativo

Jomylla Mara de Arruda Neves  
Técnica de Des. Econ. Social  
Coordenadoria de Apoio Logístico  
SEDUC

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - SUAD

EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO EZEQUIEL  
VALOR DE R\$ 650.000,00 / 2016

## RELAÇÃO DE ESCOLAS QUE SERÃO BENEFICIADAS COM 382 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

| Região            | Município                 | Unidade Escolar                   | Quantidade de Ar condicionado |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| 800               | Barra do Bugres           | EE JOAO CATARINO DE SOUZA         | 30                            |
| 800               | Barra do Bugres           | EE JOSE OURIVES                   | 16                            |
| 100               | Colniza                   | EE TARSILA DO AMARAL              | 19                            |
| 500               | Jaciara                   | EE MODELO SANTO ANTONIO           | 22                            |
| 200               | Guarantã do Norte         | EE KREEN AKARORE                  | 2                             |
| 500               | Rondonópolis              | EE SANTO ANTONIO                  | 36                            |
| 600               | Jangada                   | EE PROF ARLINDO DE S BRUNO        | 6                             |
| 500               | Rondonópolis              | EE RENILDA SILVA MORAES           | 29                            |
| 1100              | Juara                     | EE COMJOSE PEDRO DIAS             | 16                            |
| 500               | Rondonópolis              | EE LA SALLE                       | 6                             |
| 800               | Tangará da Serra          | EE CLAUDIO APARECIDO PARO         | 10                            |
| 900               | Nova Maringá              | EE ANGELO MILHORANCA              | 18                            |
| 400               | Nova Xavantina            | EE ARLINDO ESTILAC LEAL           | 13                            |
| 900               | São José do Rio Claro     | EE DR ANISIO                      | 16                            |
| 600               | Poconé                    | EE MARIA HELENA DE A. BASTOS      | 16                            |
| 700               | Pontes e Lacerda          | EE MARIO SPINELLI                 | 14                            |
| 500               | Rondonópolis              | EE EUNICE SOUZA DOS SANTOS        | 26                            |
| 600               | Santo Antônio do Leverger | EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO | 21                            |
| 800               | Tangará da Serra          | EE DR HELCIO DE SOUZA             | 20                            |
| 800               | Tangará da Serra          | EE PROFESSORA JADA TORRES         | 10                            |
| 600               | Várzea Grande             | EE DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA    | 24                            |
| 600               | Várzea Grande             | EE IRMAOS DO CAMINHO              | 12                            |
| QUANTIDADE TOTAL: |                           |                                   | <b>382</b>                    |

EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO EZEQUIEL  
VALOR DE R\$ 100.000,00 / 2016

## RELAÇÃO DE ESCOLAS QUE SERÃO BENEFICIADAS COM 58 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

|                   |              |                             |           |
|-------------------|--------------|-----------------------------|-----------|
| 500               | Rondonópolis | EE 7 DE SETEMBRO            | 14        |
| 500               | Rondonópolis | EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA | 20        |
| 500               | Rondonópolis | EE JOSÉ SALMEN HANZE        | 24        |
| QUANTIDADE TOTAL: |              |                             | <b>58</b> |

Edmar Augusto de Oliveira Silva  
Secretário Adjunto de Obras e Estrutura Escolar  
SAOE / SEDUC / MT



**De:** Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

**Para:** CCP  
A/C Coordenadora de Convênios

**Assunto:** Processo Nº 431127/2016.

**DESPACHO: 862/2016 - SEDUC/SUOF**

Senhora Coordenadora,

Encaminho o Processo nº 431127/2016, após resposta ao Despacho nº469/2016 para esta Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para demais tramites do processo.

Cuiabá, 01 de Setembro 2016.

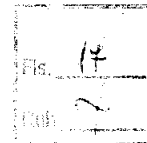
\_\_\_\_\_  
Josiane Fatima de Andrade  
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças





**De:** Coordenadoria de Prestação de Contas e Convênios

**Para:** Superintendência Administrativa  
**Deise Fabiana Catanante**



**DESPACHO: 527/2016 - SEDUC/CCP**

Senhora Superintendente,

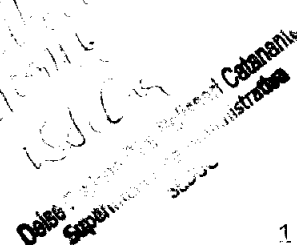
Em razão dos motivos expostos no Despacho nº 469/2016 – SEDUC/CCP, encaminhamos o Processo nº 431127/2016 para que seja colhido o aceite do Secretário Adjunto de Obras e Estrutura Escolar no documento de fl. 15.

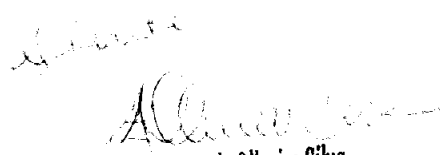
Após, devolvam-se os autos a esta Coordenadoria para os demais trâmites.

Atenciosamente,

Cuiabá, 02 de Setembro de 2016.

  
**Caroline Campos Dobés C. Neves**  
Coordenadora de Convênios Prestação de Contas

*Deise Fabiana Catanante  
Superintendente Administrativa*  
  
**Deise Fabiana Catanante**  
Superintendente Administrativa

  
**Edmar Augusto de Oliveira Silva**  
Secretário Adjunto de Obras e Estrutura Escolar  
SAOE / SEDUC / MT



Caroline Campos Dobes C. Neves &lt;carolineneves@seplan.mt.gov.br&gt;



---

## Ar Condicionado Emenda Parlamentar

---

Jomylla Mara de Arruda Neves &lt;jomylla.neves@educ.mt.gov.br&gt;

6 de setembro de 2016 08:08

Para: "carolineneves@seplan.mt.gov.br" &lt;carolineneves@seplan.mt.gov.br&gt;

Cc: Deise Fabiana Dier P Catanante &lt;deise.catanante@educ.mt.gov.br&gt;

Boa Tarde Coordenadora Caroline,

Por gentileza inserir no sistema através da emenda parlamentar 10 aparelhos de ar condicionado para a EEI Myhyinykyta Skiripi do município de Brasnorte.

Vale ressaltar que essa quantidade de condicionadores de Ar supracitado estava inserido para a EE Claudio Paro do município de Tangará da Serra/MT porém conforme informações da Coordenadora de convênios essa está escola não consta no último censo por esse motivo a necessidade da substituição.

Assinatura de Email - cabeçalho

*Jomylla Mara de Arruda Neves*

*Superintendência Administrativo*

*65 3613-2505*

Assinatura de Email - rodapé

**Lista de Escolas Beneficiadas com aparelhos de ar condicionados - Emenda Ezequiel Fonseca**

|                           |   |          |        |            |    |     |
|---------------------------|---|----------|--------|------------|----|-----|
| Barra do Bugres           | EE JOAO CATARINO DE SOUZA                               | 51026759 | Urbano | 30         | 9  | 484 |
| Barra do Bugres           | EE JOSE OURIVES   | 51026805 | Urbano | 16         | 7  | 152 |
| Brasnorte                 | EE INDIGENA DE EDUCACAO BASICA<br>MYHYINYMYKYTA SKIRIPI | 51095041 | Rural  | 10         | 4  | 225 |
| Colniza                   | EE TARSILA DO AMARAL                                    | 51162849 | Urbano | 19         | 19 | 535 |
| Guarantã do Norte         | EE KREEN AKARORE  | 51089599 | Urbano | 2          | 19 | 573 |
| Jaciara                   | EE SANTO ANTONIO  | 51050099 | Urbano | 22         | 11 | 256 |
| Jangada                   | EE DE EDBASICA PROF ARLINDO DE S<br>BRUNO               | 51034085 | Urbano | 6          | 23 | 418 |
| Juara                     | EE COMJOSE PEDRO DIAS                                   | 51055457 | Urbano | 16         | 13 | 677 |
| Nova Maringá              | EE ANGELO MILHORANCA                                    | 51169819 | Rural  | 18         | 13 | 303 |
| Nova Xavantina            | EE ARLINDO ESTILAC LEAL                                 | 51023270 | Urbano | 13         | 9  | 246 |
| Poconé                    | EE MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS                        | 51046466 | Urbano | 16         | 7  | 105 |
| Pontes e Lacerda          | EE MARIO SPINELLI                                       | 51026244 | Urbano | 14         | 25 | 665 |
| Rondonópolis              | EE 7 DE SETEMBRO  | 51052636 | Rural  | 14         | 7  | 97  |
| Rondonópolis              | EE JOSE SALMEN HANZE                                    | 51052393 | Urbano | 24         | 11 | 868 |
| Rondonópolis              | EE LA SALLE   | 51051923 | Urbano | 6          | 22 | 827 |
| Rondonópolis              | EE PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS                         | 51052377 | Urbano | 26         | 27 | 627 |
| Rondonópolis              | EE PROF RENILDA SILVA MORAES                            | 51051974 | Urbano | 29         | 37 | 920 |
| Rondonópolis              | EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA                             | 51051311 | Urbano | 20         | 30 | 717 |
| Rondonópolis              | EE SANTO ANTONIO  | 51052431 | Urbano | 36         | 49 | 904 |
| Santo Antônio do Leverger | EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO                       | 51042142 | Urbano | 21         | 10 | 349 |
| São José do Rio Claro     | EE DR ANISIO JOSE MOREIRA                               | 51012774 | Urbano | 16         | 13 | 513 |
| Tangará da Serra          | EE DRHELICIO DE SOUZA                                   | 51027950 | Urbano | 20         | 11 | 230 |
| Tangará da Serra          | EE PROFESSORA JADA TORRES                               | 51028476 | Urbano | 10         | 20 | 535 |
| Várzea Grande             | EE DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA                          | 51043351 | Urbano | 24         | 12 | 547 |
| Várzea Grande             | EPG IRMAOS DO CAMINHO                                   | 51043530 | Rural  | 12         | 20 | 329 |
|                           |   |          |        | <b>440</b> |    |     |



**Ofício nº 0729/2016 – GAB/SEDUC/SEE**

Cuiabá-MT, 16 de março de 2016

**Ao Senhor Antônio Idilvan de Lima Alencar  
Presidente do Fundo Nacional de Educação –FNDE**

Senhor Presidente,

Informamos que a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso se compromete a complementar o valor da Emenda Parlamentar nº 30970004 / PTA 6162/2016, com o valor de R\$ 1.840,98 (Um mil oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos, tendo em vista que o quantitativo de 382 (trezentos e oitenta e dois) aparelhos de ar condicionado solicitados, ultrapassa o valor da emenda.

Atenciosamente,

**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação


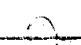
|      |    |
|------|----|
| Fls. | 21 |
| Ass. | C  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700680

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº

Fls.   
Ass. 

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR                |   |      |                          |  |                   |
|---|---|------|--------------------------|--|-------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO  |   |      |                          |  |                   |
| 01 - PROGRAMA(S)<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS                            |   |      |                          | 02 - EXERCÍCIO<br>2016                 |                   |
| 03 - Nº PROCESSO<br>23400000262201632                                     |   |      |                          |  |                   |
| 04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO<br>SECRETARIA ESTADUAL - MT |   |      |                          | 05 - N.º DO CNPJ<br>03.507.415/0008-10 |                   |
| 06 - ENDEREÇO<br>RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA               |   |      | 07 - MUNICÍPIO<br>CUIABÁ | 08 - UF<br>MT                          |                   |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO                   |   |      |                          |  |                   |
| 09 - NOME<br>MARCO AURELIO MARRAFON                                       |   |      |                          | 10 - CPF<br>843.561.701-72             |                   |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS                         |   |      |                          |  |                   |
| 11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO                             |   |      |                          |  |                   |
| Mês INICIAL:<br>04/2017   |   |      | Mês FINAL:<br>04/2018    |  |                   |
| ITENS   |   |      |                          |  |                   |
| SUBAÇÃO   | TIPO  | ARP* | METAS<br>QUANTITATIVAS   | PREÇO<br>UNITÁRIO                      | TOTAL             |
| 4.2.11.52   | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS | Não  | 440                      | R\$<br>1.706,39                        | R\$<br>750.811,60 |
| TOTAL ITENS   |   |      | 440                      | R\$<br>1.706,39                        | R\$<br>750.811,60 |
| EMPENHOS  |   |      |                          |  |                   |
| NÚMERO  |   |      | VALOR                    |  |                   |
| 2016NE653137  |   |      | R\$ 100.000,00           |  |                   |
| 2016NE650353  |   |      | R\$ 650.000,00           |  |                   |
| TOTAL EMPENHO   |   |      | R\$ 750.000,00           |  |                   |

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

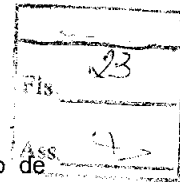
I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do

estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.



V - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

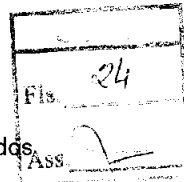
X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.



XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

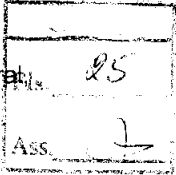
XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.



Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



Brasília/DF, 18 de ABRIL de 2017.

---

MARCO AURELIO MARRAFON  
SECRETARIA ESTADUAL - MT



|            |
|------------|
| Fls. _____ |
| Ass. _____ |

**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

**Assunto:** Manifestação quanto ao interesse na execução da proposta do TC 000680/17

**DESPACHO: 918/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que foi gerado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, no dia 18 de abril de 2017, o **Termo de Compromisso 00680/2017 (fl.20 a 25)**, Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ezequiel Fonseca, pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, a ser firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo como objeto "*Aquisição de aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS*", com vigência até 30/04/2018.

Face ao exposto, para que o Secretário desta pasta possa validar eletronicamente no SIMEC o referido Termo de Compromisso, faz-se necessário a manifestação prévia e expressa da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional e Inovação, ou outra unidade que possa fazer a gestão do referido termo, quanto ao interesse na execução da proposta, em caráter de urgência.

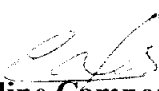
Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

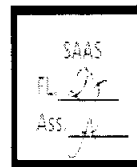
Atenciosamente,

Cuiabá, 19 de abril de 2017.

  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios Prestação de Contas

De Acordo:

  
**Caroline Campos Dobes C. Neves**  
Superintendente de Orçamentos, Convênios e Finanças



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênio e Finanças - SUOF

**DESPACHO: 3045/2017 - SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 10 de Maio de 2017.

Processo: 431127/2016

Assunto: Termo de Compromisso nº 00680/2017/FNDE

**URGENTE**

Senhora Superintendente,

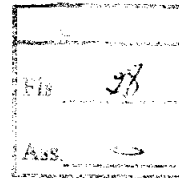
Restituo o Processo nº 431127/2016, referente ao Termo de Compromisso nº 00680/2017-FNDE/SEDUC - via Emenda Parlamentar do Deputado Ezequiel Fonseca, e solicito enviar ao FNDE a Ata de Registro de Preços nº 037/2016/Secretaria de Estado de Gestão de MT, em apenso, para análise e resposta quanto à utilização.

Após, manifestação do FNDE dar ciência a esta SAAS para demais trâmites.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

*À ser  
para providências*  
  
Caroline Campos Dóres Cordeiro Neves  
Superintendente de Orçamento,  
Convênios e Finanças  
SEDUC/MT



**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas  
**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
**Josiane de Fátima Andrade**  
**Assunto:** Reprogramação da subação do TC 00680/2017.

**DESPACHO: 1197/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Face a necessidade de reprogramação da subação do Termo de Compromisso nº 00680/2017, de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ezequiel Fonseca, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, que trata do objeto "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado 18.000 btus", para as escolas que ofertam Ensino Fundamental da rede estadual de ensino, informamos a necessidade de:

- 1) Solicitar a reprogramação da ação no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle-SIMEC – módulo "PAR 2011-2014", na aba "Execução e Acompanhamento" – segue o texto a ser inserido na justificativa: "Solicitamos a reprogramação da subação afim, de ajustar a especificação e o valor do item, tendo em vista que o valor constante no Termo está defasado, solicitamos ainda autorização para adquirir os equipamentos pela Ata de Registro de Preço nº 037/2016/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso, Pregão Eletrônico nº 041/2015, lote 3, item 1, descrição: condicionador de ar tipo Split Hi-Wall-inverter, capacidade de refrigeração de 18.000 btus, valor unitário de R\$ 2.375,00, o que reduzirá a quantidade a ser adquirida para 316 aparelhos de ar condicionado".

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as demais providências.

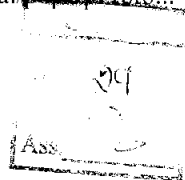
Atenciosamente,

Cuiabá, 16 de maio de 2017.

**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios Prestação de Contas

De Acordo:

**Caroline Campos Dobes C. Neves**  
Superintendente de Orçamentos, Convênios e Finanças



### Histórico de Reprogramação/Prorrogação

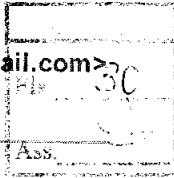
Protocolo 20171717474497396

#### Solicitação de Reprogramação de Subação

| Data/Hora           | CPF/Nome Solicitante                          | Tipo    | Nº Documento | Subações   | Justificativa  |
|---------------------|---|---------|--------------|--|--|
| 17/05/2017<br>17:47 | 84356170172 -<br>MARCO<br>AURÉLIO<br>MARRAFON | Subação | 201700680    | 4.2.11.52 - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino. | Solicitamos a reprogramação da subação a fim de ajustar a especificação e o valor do item, tendo em vista que o valor constante no Termo está defasado, solicitamos, ainda, autorização para adquirir os equipamentos pela ata de registro de preços nº 037/2016 da Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso, pregão eletrônico nº 041/2015, lote 3, item 1, descrição do item: condicionador de ar tipo split Hi-Wall-Inverter, capacidade de refrigeração de 18.000 btus, valor unitário de R\$2.375,00, o que reduzirá a quantidade a ser adquirida para 316 aparelhos de ar condicionado. |



Luciana Luzine &lt;luluzine@gmail.com&gt;



## Liberação de Reprogramação

SIMEC - PAR <simec@mec.gov.br>

19 de maio de 2017 14:01

Responder a: SIMEC - PAR <noreply@mec.gov.br>

Para: luluzine@gmail.com

A(s) seguinte(s) subação(ões) foi(ram) liberada(s) para reprogramação:

Subação: 4.2.11.52 - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino. (ano 2016)



Luciana Marciano Luzine Neves &lt;Luciana.neves@educ.mt.gov.br&gt; 31

Ass.

**Fwd: Planilha Adequada**

**Caroline Campos Dobes C. Neves** <carolineneves@seplan.mt.gov.br>  
Para: Luciana Marciano Luzine Neves <Luciana.neves@educ.mt.gov.br>

26 de maio de 2017 18:27

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Josiane Fatima de Andrade** <josianeandrade@seplan.mt.gov.br>  
Data: 26 de maio de 2017 17:06  
Assunto: Planilha Adequada  
Para: "carolineneves@seplan.mt.gov.br" <carolineneves@seplan.mt.gov.br>, Luciana Valeio de Campos <Luciana.campos@educ.mt.gov.br>, Maxwell Barros Sampaio <maxwell.sampaio@educ.mt.gov.br>

Carol,

Segue adequação para alimentação do simec.

josiane.

em tempo: FELIZ ANIVERSÁRIO

Caroline Dobes  
Gestora Governamental  
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

 **AR CONDICONADO-FNDE\_Oficial 22 05 17.xlsx**  
95K

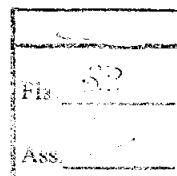


**TERMO DE COMPROMISSO 00680/2017 - EMENDA PARLAMENTAR -  
DEPUTADO FEDERAL - EZEQUIEL FONSECA -  
249 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS**

| Ord. | Cidade                  | Escola                         | FNDE<br>TC<br>680/17 |
|------|-------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 1    | JUARA                   | EE IARA MARIA MINOTTO GOMES    | 10                   |
| 2    | NOVA GUARITA            | EE 13 DE MAIO                  | 7                    |
| 3    | PONTES E LACERDA        | EE MARIO SPINELLI              | 7                    |
| 4    | COLIDER                 | CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA | 7                    |
| 5    | JACIARA                 | EE MILTON DA COSTA FERREIRA    | 7                    |
| 6    | PEIXOTO DE AZEVEDO      | EE MONTEIRO LOBATO             | 7                    |
| 7    | QUERÊNCIA               | EE QUERENCIA                   | 7                    |
| 8    | JACIARA                 | EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO   | 6                    |
| 9    | NOVA MARINGA            | EE OSMAIR PINHEIRO DA SILVA    | 6                    |
| 10   | PORTO ALEGRE DO NORTE   | EE TAPIRAPE                    | 6                    |
| 11   | SINOP                   | EE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA     | 6                    |
| 12   | SINOP                   | EE NOSSA SENHORA DE LOURDES    | 6                    |
| 13   | CONFRESA                | EE 29 DE JULHO                 | 5                    |
| 14   | NOVA MARINGA            | EE ANGELO MILHORANÇA           | 6                    |
| 15   | PEIXOTO DE AZEVEDO      | EE GARCIA GARRIDO FERMINO      | 6                    |
| 16   | ALTA FLORESTA           | EE MUNDO NOVO                  | 5                    |
| 17   | CONFRESA                | EE SANTO ANTONIO               | 5                    |
| 18   | GUARANTA DO NORTE       | EE GUARANTA                    | 5                    |
| 19   | JUARA                   | EE OSCAR SOARES                | 5                    |
| 20   | PONTES E LACERDA        | EE DEP. DORMEVIL FARIA         | 5                    |
| 21   | PORTO ALEGRE DO NORTE   | EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA     | 5                    |
| 22   | SANTA RITA DO TRIVELATO | EE CÂNDIDO PORTINARI           | 5                    |
| 23   | SORRISO                 | EE MARIO SPINELLI              | 5                    |
| 24   | JUSCIMEIRA              | EE JOÃO MATHEUS                | 5                    |
| 25   | TANGARÁ DA SERRA        | EE DR. HELCIO DE SOUZA         | 5                    |
| 26   | JUSCIMEIRA              | EE SANTA ELVIRA                | 4                    |
| 27   | PORTO ALEGRE DO NORTE   | EE 13 DE MAIO                  | 4                    |
| 28   | JUARA                   | EE COM JOSÉ PEDRO DIAS         | 4                    |
| 29   | NOVA CANAA DO NORTE     | EE NOVA CANAA                  | 4                    |
| 30   | PARANATINGA             | OSVALDO CANDIDO PEREIRA        | 4                    |
| 31   | PARANATINGA             | EE INDÍGENA PAIHITWARA         | 3                    |
| 32   | PORTO ALEGRE DO NORTE   | EE ANTONIA LEÃO DOS SANTOS     | 3                    |
| 33   | JUSCIMEIRA              | EE SEM. FILLINTO MULLER        | 3                    |
| 34   | PARANATINGA             | EE INDIGENA KURA BAKAIRI       | 3                    |
| 35   | PONTES E LACERDA        | EE 14 DE FEVEREIRO             | 3                    |



|    |                            |                                   |             |
|----|----------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 36 | SAO FELIX DO ARAGUAIA      | EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES      | 3           |
| 37 | SORRISO                    | EE CRISTIANO ARAÚJO PIRES         | 3           |
| 38 | QUERÊNCIA                  | EE 20 DE MARÇO                    | 2           |
| 39 | BARÃO DE MELGACO           | EE CIRO SIQUEIRA GONÇALVES        | 2           |
| 40 | CONFRESA                   | EE TEOTÔNIO CARLOS DA CUNHA NETO  | 2           |
| 41 | NOVA CANAA DO NORTE        | EESPSG NOVA UNIÃO                 | 2           |
| 42 | PARANATINGA                | EE APOLONIO BOURET DE MELO        | 2           |
| 43 | PONTES E LACERDA           | EE ANTONIO CARLOS DE BRITO        | 2           |
| 44 | SANTO AFONSO               | EE ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS  | 2           |
| 45 | SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | EE MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  | 2           |
| 46 | TANGARÁ DA SERRA           | EE PROFESSORA JADA TORRES         | 2           |
| 47 | ALTA FLORESTA              | EE MANOEL BANDEIRA                | 2           |
| 48 | DIAMANTINO                 | EE JOÃO BATISTA DE ALMEIDA        | 3           |
| 49 | CÁCERES                    | EE DES GABRIEL PINTO DE ARRUDA    | 3           |
| 50 | CÁCERES                    | EE UNIÃO E FORÇA                  | 3           |
| 51 | CAMPOS DE JULIO            | EE ANGELINA FRANCISCO MAZUTTI     | 3           |
| 52 | CONFRESA                   | EE WALDIR BENTO DA COSTA          | 3           |
| 53 | ITAUBA                     | EE PAPA JOÃO PAULO II             | 3           |
| 54 | LUCIARA                    | EE JUSCELINO KUBITSCHK            | 3           |
| 55 | MATUPA                     | CEJA LUIZA MIOTTO FERREIRA        | 3           |
| 56 | NOBRES                     | EE BOM JARDINS                    | 3           |
| 57 | NOVA XAVANTINA             | EE ARLINDO ESTILAC LEAL           | 3           |
| 58 | PRIMAVERA DO LESTE         | EE DO CAMPO VILA UNIÃO            | 3           |
| 59 | PRIMAVERA DO LESTE         | EE PROFESSORA MARIA SEBASTIANA DE | 3           |
| 60 | MATUPA                     | EE SENADOR JONAS PINHEIRO         | 3           |
|    | <b>TOTAL</b>               |                                   | <b>249</b>  |
|    |                            |                                   | <b>FNDE</b> |



O seu estado já recebeu recursos para as obras AQUI LISTADAS e as mesmas aguardam pendências em sua execução. Enquanto o problema não for sanado, o FNDE não procederá a análise de novas demandas de obras, tampouco efetuará novos Termos de Compromisso com o Estado/Município. Caso a situação tenha sido resolvida, favor atualizar o módulo de obras, pois o sistema será imediatamente desbloqueado e sua obra será analisada. - Equipe PAR MEC/FNDE

Estado Atual

Aprovado

Ações

nenhuma ação disponível para o documento

Histórico



## Subação

## Mato Grosso

Anterior



Próxima

**Dimensão:** 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos**Área:** 4.2. Condições da rede física escolar existente**Indicador:** 4.2.11. Condições de mobiliário e equipamentos escolares: quantidade, qualidade e acessibilidade**Ação:** Garantir as condições necessárias à aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas da rede estadual de ensino, bem como a manutenção dos existentes.**Tipo da subação:** EQUIPAMENTOS

## Dados da Subação

**Descrição da Subação:** 4.2.11.52 - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.**Estratégia de Implementação:** Estabelecimento de termo de compromisso e adesão à ata de registro de preços do FNDE/MEC (quando houver) para aquisição de equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.**Programa:** FNDE - Equipamentos - EXTRA ORC**Unidade de Medida:** unidade(s)**Forma de Execução:** Assistência Financeira do MEC - Emendas Parlamentares**Cronograma:** Escola

| 2015 | 2016 | 2017 | Totalizadores |
|------|------|------|---------------|
|------|------|------|---------------|

## Finalizar Reprogramação

PTA:

Código da Emenda:

**Redução da Emenda com base em 1,2% da RCL de 2013 (25,363%):** R\$ 0,00

**Valor indicado pela Entidade:** R\$ 0,00**Valor Reduzido pelo Parlamentar:** R\$ 0,00**Valor aceito pela Entidade:** R\$ 0,00

## Empenhos

Dados do Empenho 1 (16/06/2016)  Dados do Empenho 2 (01/12/2016)  

## Complementação

## Complemento atual

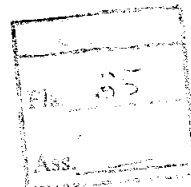
Complemento Valor Planejado

**Valor Complementar** R\$ 1.554,21  
**Total:**

**MT:**  Sim  Não

Josiane Fatima de Andrade  
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
 SEDUC

RAF (MEC/FNDE):  Sim  Não



Histórico de Reformulações

### Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: Março a Dezembro Ano de

Término:

Escolas

Editar / Inserir Escolas

### Itens de Composição

| Ação                     | Item  | Qtde | Valor Unitário | Valor Planejado | Valor Aprovado |
|--------------------------|---|------|----------------|-----------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 249  | 0              | 3.018,29        | 751.554,21     |
| Totais:                  |   |      |                | 3.018,29        | 751.554,21     |

Editar / Inserir Itens de Composição

### Parecer da Equipe Técnica

**Parecer:** A SEDUC/MT declarou no Educacenso 2013 que possui 9.999 salas de aula em funcionamento em sua rede de ensino. Considerando que cada sala pode ter um parêlho de até 36.000 BTUs, e que este município já foi atendido anteriormente 4.619 com Aparelhos de Ar Condicionado de 24 mil BTUS julgamos procedente a solicitação do município, bem como recomendamos o atendimento com o aporte proposto pela emenda parlamentar ora analisada, conforme descrito abaixo: Aparelho de Ar Condicionado Split 18 mil BTUs: 382 unidades Total: R\$ 651.840,00 OBS: A SEDUC/MT deverá enviar ofício informando que irá complementar com recursos próprios o valor de R\$ 1.840,00, necessários a obtenção do número de itens aprovados.

**Parecer de Mérito:**

**Status da Subação:** Em Reformulação

**Orçamento Impositivo:**

Histórico de Parecer

Ass. 36

O seu estado já recebeu recursos para as obras AQUI LISTADAS e as mesmas apresentam pendências em sua execução. Enquanto o problema não for sanado, o FNDE não procederá a análise de novas demandas de obras, tampouco efetuará novos Termos de Compromisso com seu Estado/Município. Caso a situação tenha sido resolvida, favor atualizar o módulo de obras que o sistema será imediatamente desbloqueado e sua obra será analisada. - Equipe PAR MEC/FNDE.

## Mato Grosso

Anterior

### Subação



Próxima

#### Estado Atual

Aprovado

#### Ações

nenhuma ação disponível para o documento

#### Histórico



**Dimensão:** 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

**Área:** 4.2. Condições da rede física escolar existente

**Indicador:** 4.2.11. Condições de mobiliário e equipamentos escolares: quantidade, qualidade e acessibilidade

**Ação:** Garantir as condições necessárias à aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas da rede estadual de ensino, bem como a manutenção dos existentes.

**Tipo da subação:** EQUIPAMENTOS

#### Dados da Subação

**Descrição da Subação:** 4.2.11.52 - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.

**Estratégia de Implementação:** Estabelecimento de termo de compromisso e adesão à ata de registro de preços do FNDE/MEC (quando houver) para aquisição de equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino.

**Programa:** FNDE - Equipamentos - EXTRA ORC

**Unidade de Medida:** unidade(s)

**Forma de Execução:** Assistência Financeira do MEC - Emendas Parlamentares

**Cronograma:** Escola

| 2015 | 2016 | 2017 | Totalizadores |
|------|------|------|---------------|
|------|------|------|---------------|

PTA:

Código da Emenda:

Redução da Emenda com base em 1,2% da RCL de 2013 (25,363%): R\$ 0,00

Valor indicado pela Entidade: R\$ 0,00

Valor Reduzido pelo Parlamentar: R\$ 0,00

Valor aceito pela Entidade: R\$ 0,00

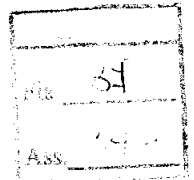
#### Empenhos

Dados do Empenho 1 (16/06/2016)

Dados do Empenho 2 (01/12/2016)

#### Histórico de Reformulações

| Ações | Descrição da Subação | Ano da Subação | Data da Reprogramação |
|-------|----------------------|----------------|-----------------------|
|-------|----------------------|----------------|-----------------------|



| Ações    | Descrição da Subação   | Ano da Subação | Data da Reprogramação |
|----------|--|----------------|-----------------------|
| Original | Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar), equipamentos diversos para as escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino. | 2016           | 19/05/2017            |

Total de Registros: 1

**Quantidades e Cronograma de Execução**

Cronograma Físico:  a  Ano de

Término:

Escolas

**Itens de Composição**

| Ação    | Item  | Qtde | Qtde Técnico | Valor Unitário | Valor Planejado | Valor Aprovado | Item Aprovado |
|---------|---|------|--------------|----------------|-----------------|----------------|---------------|
|         | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 249  | 0            | 3.018,29       | 751.554,21      | 751.554,21     |               |
| Totais: |   |      |              | 3.018,29       | 751.554,21      | 751.554,21     |               |

**Parecer da Equipe Técnica**

A SEDUC/MT declarou no Educacenso 2013 que possui 9.999 salas de aula em funcionamento em sua rede de ensino. Considerando que cada sala pode ter um aparelho de até 36.000 BTUs, e que este município já foi atendido anteriormente 4.619 com Aparelhos de Ar Condicionado de 24 mil BTUS julgamos procedente a solicitação do município, bem como

**Parecer:** recomendamos o atendimento com o aporte proposto pela emenda parlamentar ora analisada, conforme descrito abaixo: Aparelho de Ar Condicionado Split 18 mil BTUs: 382 unidades Total: R\$ 651.840,00 OBS: A SEDUC/MT deverá enviar ofício informando que irá complementar com recursos próprios o valor de R\$ 1.840,00, necessários a obtenção do número de itens aprovados.

*Luciana Marciano Luzine Neves*  
Matrícula 134600  
SEDUC/MT

**Parecer de Mérito:**

Status da Subação: Em Análise de Reformulação

Orçamento Impositivo: **Orçamento Impositivo**

*Emendat. para análise em 01/06/17*

Histórico de Parecer

**Anterior**

**Fechar**

**Próxima**

E-mail de Governo  
do Estado de Mato  
Grosso

Luciana Marciano Luzine Neves <luciana.neves@educ.mt.gov.br>

## RES: Termos de Compromissos reprogramados no Simec

ionei.vilar@fnde.gov.br <ionei.vilar@fnde.gov.br>  
Para: luciana.neves@educ.mt.gov.br

8 de junho de 2017 10:34

Bom dia,

Informamos que a reprogramação foi finalizada e o novo termo gerado.

Encaminhamos as especificações que deverão ser seguidas na formalização da licitação e as cotações.

O município deverá realizar 3 Cotações de Preços para embasar a licitação.



Att,

Ionei Barbosa Vilar

Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

Coordenação-Geral de Programas Especiais - CGPES/DIGAP

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

SBS, Quadra 2, Ed FNDE, 8º andar, 70.070-929, Brasília-DF

**De:** Luciana Marciano Luzine Neves [mailto:luciana.neves@educ.mt.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de junho de 2017 19:00

**Para:** IONEI BARBOSA VILAR

**Cc:** Auxiliadora Regina Pereira Leite Dauria; Maxwell Barros Sampaio; Katia Ferreira de Arruda; Rubia Maria Rossi

**Assunto:** Termos de Compromissos reprogramados no Simec

Boa tarde,

Ionei, segue anexo, espelho das reprogramações dos Termos de Compromissos para conhecimento e análise.

Atenciosamente,

Luciana Marciano Luzine Neves

Gerência de Convênios - 3613 6386

Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças









**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**



**TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201700680**

**Emenda(s) Parlamentar(es) N°**

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR                   |  |      |                          |                            |                | CCP/SEBUC                              |
|---|--|------|--------------------------|----------------------------|----------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO  |  |      |                          |                            |                | Fls.                                   |
| 01 - PROGRAMA(S)<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS                            |  |      |                          |                            |                | 02 - EXERCÍCIO<br>2016                 |
| 03 - Nº PROCESSO<br>23400000262201632                                     |  |      |                          |                            |                | 05 - N.º DO CNPJ<br>03.507.415/0008-10 |
| 04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO<br>SECRETARIA ESTADUAL - MT |  |      |                          | 07 - MUNICÍPIO<br>CUIABÁ   |                | 08 - UF<br>MT                          |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO                   |  |      |                          |                            |                |  |
| 09 - NOME<br>MARCO AURELIO MARRAFON                                       |  |      |                          | 10 - CPF<br>843.561.701-72 |                |  |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS                         |  |      |                          |                            |                |  |
| 11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO                             |  |      |                          |                            |                |  |
| Mês INICIAL:<br>04/2017   |  |      | Mês FINAL:<br>04/2018    |                            |                |  |
| ITENS   |  |      |                          |                            |                |  |
| SUBAÇÃO   | TIPO   | ARP* | METAS QUANTITATIVAS      | PREÇO UNITÁRIO             | TOTAL          |  |
| 4.2.11.52   | APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE)  | SIM  | 249                      | R\$ 3.018,29               | R\$ 751.554,21 |  |
| TOTAL ITENS   |  |      | 249                      | R\$ 3.018,29               | R\$ 751.554,21 |  |
| EMPENHOS  |  |      |                          |                            |                |  |
| NÚMERO  |  |      | VALOR                    |                            |                |  |
| 2016NE653137  |  |      | R\$ 100.000,00           |                            |                |  |
| 2016NE650353  |  |      | R\$ 650.000,00           |                            |                |  |
| TOTAL EMPENHO   |  |      | R\$ 750.000,00           |                            |                |  |
| COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS  |  |      |                          |                            |                |  |
| LOCAL   | NOME DA SUBAÇÃO  | ANO  | COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO |                            |                |  |
| 4.2.11.52   | ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (EMENDA PARLAMENTAR), EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. | 2016 | 1.554,21                 |                            |                |  |
| TOTAL COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS  |  |      |                          | R\$ 1.554,21               |                |  |

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.



IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

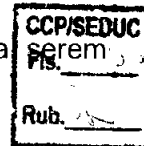
IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma

estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a adotadas no período eleitoral.



XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



Brasília/DF, 08 de JUNHO de 2017.

---

MARCO AURELIO MARRAFON  
SECRETARIA ESTADUAL - MT

| UF | MUNICÍPIO | ESCOLA                          | CÓDIGO INEP | SUBAÇÃO   | ITEM  | QUANTIDADE |
|----|-----------|---------------------------------|-------------|-----------|---|------------|
| MT | MT        | CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA  | 51005824    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 7          |
| MT | MT        | CEJA LUIZA MIOTTO FERREIRA      | 51094240    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3          |
| MT | MT        | EE 13 DE MAIO                   | 51019752    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 4          |
| MT | MT        | EE 13 DE MAIO                   | 51009730    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 7          |
| MT | MT        | EE 14 DE FEVEREIRO              | 51026295    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3          |
| MT | MT        | EE 29 DE JULHO                  | 51018900    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5          |
| MT | MT        | EE ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS | 51033593    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 2          |
| MT | MT        | EE ALEXANDRE QUTRINO SOUZA      | 51019744    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5          |
| MT | MT        | EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI  | 51010470    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3          |
| MT | MT        | EE ANGELO MILHORANCA            | 51169819    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 6          |
| MT | MT        | EE ANTONIA LEAO DOS SANTOS      | 51190990    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3          |
| MT | MT        | EE ANTONIO CARLOS DE BRITO      | 51025663    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 2          |
| MT | MT        | EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO    | 51049961    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 6          |
| MT | MT        | EE APOLONIO BOURET DE MELO      | 51017652    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 2          |
| MT | MT        | EE ARLINDO ESTILAC LEAL         | 51023270    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3          |
| MT | MT        | EE CAMPO VILA UNIAO             | 51047101    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3          |
| MT | MT        | EE CANDIDO PORTINARI            | 51089998    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5          |
| MT | MT        | EE CIRO SIQUEIRA GONCALVES      | 51043858    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 2          |
| MT | MT        | EE COMJOSE PEDRO DIAS           | 51055457    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 4          |
| MT | MT        | EE CRISTIANO ARAUJO PIRES       | 51094088    | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3          |

|    |    |                                  |          |           |   |    |
|----|----|----------------------------------|----------|-----------|---|----|
| MT | MT | EE DEP DORMEVAL FARIA            | 51026309 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5  |
| MT | MT | EE DESGABRIEL PINTO DE ARRUDA    | 51045214 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3  |
| MT | MT | EE DRHELICIO DE SOUZA            | 51027950 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5  |
| MT | MT | EE GARCIA GARRIDO FERMINO        | 51008831 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 6  |
| MT | MT | EE GUARANTA                      | 51061767 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5  |
| MT | MT | EE IARA MARIA MINOTTO GOMES      | 51011808 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 10 |
| MT | MT | EE INDIGENA KURA BAKAIRI         | 51094932 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3  |
| MT | MT | EE INDIGENA PAIHITWARA           | 51095084 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3  |
| MT | MT | EE JOAO BATISTA DE ALMEIDA       | 51066114 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3  |
| MT | MT | EE JOAO MATHEUS BARBOSA          | 51050498 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5  |
| MT | MT | EE JUSCELINO KUBISTCHEK          | 51019299 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3  |
| MT | MT | EE MANOEL BANDEIRA               | 51003228 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 2  |
| MT | MT | EE MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA | 51171830 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 2  |
| MT | MT | EE MARIO SPINELLI                | 51014785 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5  |
| MT | MT | EE MARIO SPINELLI                | 51026244 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 7  |
| MT | MT | EE MILTON DA COSTA FERREIRA      | 51050064 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 7  |
| MT | MT | EE MONTEIRO LOBATO               | 51090309 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 7  |
| MT | MT | EE MUNDO NOVO                    | 51003554 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5  |
| MT | MT | EE NOSSA SENHORA DA GLORIA       | 51016028 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 6  |
| MT | MT | EE NOSSA SENHORA DE LOURDES      | 51054922 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 6  |
| MT | MT | EE NOVA CANAA                    | 51008602 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 4  |

|    |    |  |          |           |   |   |
|----|----|--|----------|-----------|---|---|
| MT | MT | EE OSCAR SOARES                                      | 51011794 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5 |
| MT | MT | EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA                           | 51017660 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 4 |
| MT | MT | EE PAPA JOAO PAULO II                                | 51015498 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3 |
| MT | MT | EE PRES TANCREDO DE A NEVES                          | 51020572 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3 |
| MT | MT | EE PROFESSORA JADA TORRES                            | 51028476 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 2 |
| MT | MT | EE QUERENCIA   | 51024101 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 7 |
| MT | MT | EE SANTA ELVIRA                                      | 51050358 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 4 |
| MT | MT | EE SANTO ANTONIO                                     | 51190869 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5 |
| MT | MT | EE SENADOR JONAS PINHEIRO                            | 51190893 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3 |
| MT | MT | EE SEN FILINTO MULLER                                | 51050293 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3 |
| MT | MT | EESPSG NOVA UNIAO                                    | 51008084 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 2 |
| MT | MT | EE TAPIRAPE  | 51019728 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 6 |
| MT | MT | EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO                     | 51094274 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 2 |
| MT | MT | EE UNIAO E FORCA                                     | 51045206 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3 |
| MT | MT | EE WALDIR BENTO DA COSTA                             | 51191040 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3 |
| MT | MT | ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SEBASTIANA DE SOUZA | 51066963 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 3 |
| MT | MT | OSMAIR PINHEIRO DA SILVA                             | 51013207 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 6 |
| MT | MT | SECRETARIA ESTADUAL - MT                             | 98000268 | 4.2.11.52 | Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) | 5 |





Luciana Marciano Luzine Neves &lt;luciana.neves@educ.mt.gov.br&gt;

**Fwd: NOBRES**

Maxwell Barros Sampaio &lt;maxwell.sampaio@educ.mt.gov.br&gt;

9 de junho de 2017 18:24

Para: Luciana Marciano Luzine Neves &lt;luciana.neves@educ.mt.gov.br&gt;

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Hennfany Kassio de Oliveira Pires** <hennfanny.kassio@educ.mt.gov.br>

Data: 9 de junho de 2017 15:58

Assunto: Re: NOBRES

Para: Jomylla Mara de Arruda Neves &lt;jomylla.neves@educ.mt.gov.br&gt;, Maxwell Barros Sampaio &lt;maxwell.sampaio@educ.mt.gov.br&gt;

Cc: Adriana Alves de Melo &lt;adriana.melo@educ.mt.gov.br&gt;, Emanuelle Aparecida Santos Teixeira &lt;emanuelle.teixeira@educ.mt.gov.br&gt;



Prezada Jomylla, boa tarde.

Em retorno ao email, quanto a informação referente ao processo **161694/2017**, menção da CI **3984/2017/URP/SEDUC**, de fato é o município de **Nobres**. Porém, **retifico** que o nome correto da Escola Estadual é Marechal Cândido Rondon, localizada no Distrito de Coquerai. Favor **desconsiderar** o nome EE. Bom Jardim.

Atenciosamente,

HENNFANY KOP  
UNIDADE DE RELAÇÕES POLÍTICAS - URP  
(65) 3613-6312 99901-8789

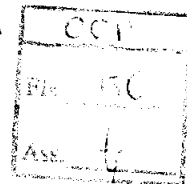
Em 9 de junho de 2017 14:59, Jomylla Mara de Arruda Neves <jomylla.neves@educ.mt.gov.br> escreveu:  
Boa Tarde,

Solicitamos informações referente ao processo de nº 161694/2017, o qual faz menção da CI nº 3984/2017- SEDUC/URP, constando solicitações de Ar condicionado para atender a E.E Bom Jardim Localizada em Nobres, relatamos que não temos esta unidade escolar neste município.  
Diante do exposto, por gentileza nos informar qual escola em nobres solicita a aquisição de Ar condicionado visto que com esse nome não encontramos e a Coordenadoria de convenios esta aguardando para inserir no sistema.

**Jomylla Neves**  
**Núcleo de Suporte Logístico às Unidades Escolares**  
**SEDUC/SAAS/SUAD**  
**65-3613-6305**

*Cordialmente,*

**Maxwell Barros Sampaio**  
**Coordenador de Convênios e Prestação de Contas**  
**SUOF/SEDUC-MT**  
**3613-6386**





**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

**Josiane Fátima de Andrade**

**Assunto:** Elaborar Ofício que deverá ser assinado pelo Secretário Marco Aurélio Marrafon, e validação do Termo de Compromisso no Simec

**DESPACHO: 1602/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Diante da necessidade de reprogramação da subação 4.2.11.52 do Termo de Compromisso nº 00680/2017, que trata da “Aquisição de aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUS”, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, solicitamos:

I - Elaboração de Ofício emitido pelo Gabinete do Secretário Marco Aurélio Marrafon e assinado pelo mesmo, para ser encaminhado ao FNDE, com o seguinte texto:

*“Ao Exmo. Sr. Silvio de Sousa Pinheiro*

*Presidente do Fundo Nacional de Educação – FNDE*

*Aos Cuidados*

*Leandro José Franco Damy*

*Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais*

*Senhor Presidente,*

*Com nossos cumprimentos, informamos que, devido a necessidade de reprogramar a subação 4.2.11.52 - “Aquisição de aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUS” do Termo de Compromisso nº 00680/2017, para atualizar o valor unitário do aparelho de ar condicionado, conforme valor proposto pelo Concedente, foi necessário revisar/alterar escolas inicialmente planejadas, e no momento da alteração, foi constatado que as escolas, abaixo relacionadas, não constam no sistema Simec e, por esta razão, foram inseridos em nome da Secretaria Estadual de Educação para, quando efetivar a aquisição, serem entregues às escolas mencionadas.*

| <i>Município</i> | <i>Nome da Escola</i>             | <i>INEP</i>     | <i>Quantidade de Kits</i> |
|------------------|-----------------------------------|-----------------|---------------------------|
| <i>Querência</i> | <i>EE 20 de Março</i>             | <i>51067846</i> | <i>02</i>                 |
| <i>Nobres</i>    | <i>EE Marechal Cândido Rondon</i> | <i>51092816</i> | <i>03</i>                 |
|                  | <i>Total</i>                      |                 | <i>05</i>                 |

*Atenciosamente (...)*”

Oportunamente, informamos que a reprogramação do referido Termo foi aprovada pelo FNDE em 08/06/2017 (fl.38 ) e gerado novo termo de compromisso (fl. 41 à 45) e, para que seja concluída a reprogramação do mesmo, é necessário:

II - Efetuar a validação do Termo de Compromisso no SIMEC – módulo “PAR 2011-2014”, na aba “Plano de Trabalho”, opção “Documentos”.

Diante disso, solicitamos que seja realizado o procedimento acima, para efetivar a reprogramação do plano de trabalho.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 12 de junho de 2017.

**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

|         |
|---------|
| CCV     |
| Fis. 50 |
| Ass. 9  |

**TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201700680**

**Emenda(s) Parlamentar(es) N°**

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR                   |  |      |                          |  |                |
|---|--|------|--------------------------|--|----------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO  |  |      |                          |  |                |
| 01 - PROGRAMA(S)<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS                            |  |      |                          | 02 - EXERCÍCIO<br>2016                 |                |
| 03 - N° PROCESSO<br>23400000262201632                                     |  |      |                          |  |                |
| 04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO<br>SECRETARIA ESTADUAL - MT |  |      |                          | 05 - N.º DO CNPJ<br>03.507.415/0008-10 |                |
| 06 - ENDEREÇO<br>RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA               |  |      | 07 - MUNICÍPIO<br>CUIABÁ | 08 - UF<br>MT                          |                |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO                   |  |      |                          |  |                |
| 09 - NOME<br>MARCO AURELIO MARRAFON                                       |  |      |                          | 10 - CPF<br>843.561.701-72             |                |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS                         |  |      |                          |  |                |
| 11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO                             |  |      |                          |  |                |
| Mês INICIAL:<br>04/2017   |  |      | Mês FINAL:<br>04/2018    |  |                |
| ITENS   |  |      |                          |  |                |
| SUBAÇÃO   | TIPO   | ARP* | METAS QUANTITATIVAS      | PREÇO UNITÁRIO                         | TOTAL          |
| 4.2.11.52   | APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE)  | SIM  | 249                      | R\$ 3.018,29                           | R\$ 751.554,21 |
| TOTAL ITENS   |  |      | 249                      | R\$ 3.018,29                           | R\$ 751.554,21 |
| EMPENHOS  |  |      |                          |  |                |
| NÚMERO  |  |      | VALOR                    |  |                |
| 2016NE653137  |  |      | R\$ 100.000,00           |  |                |
| 2016NE650353  |  |      | R\$ 650.000,00           |  |                |
| TOTAL EMPENHO   |  |      | R\$ 750.000,00           |  |                |
| COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS  |  |      |                          |  |                |
| LOCAL   | NOME DA SUBAÇÃO  | ANO  | COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO |  |                |
| 4.2.11.52   | ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (EMENDA PARLAMENTAR), EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. | 2016 | 1.554,21                 |  |                |
| TOTAL COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS  |  |      |                          | R\$ 1.554,21                           |                |

(\* ) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI N° 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE N° 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

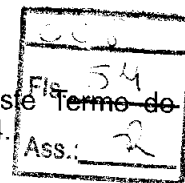
I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

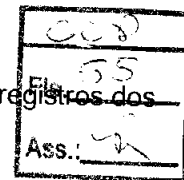
XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.



XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

|         |
|---------|
| CCO     |
| Fis. 50 |
| Ass. R  |

Brasília/DF, 08 de JUNHO de 2017.

---

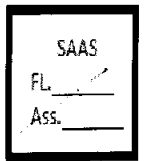
MARCO AURELIO MARRAFON

SECRETARIA ESTADUAL - MT

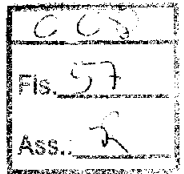
VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCO AURÉLIO MARRAFON - CPF: 843.561.701-72 em 12/06/2017 17:33:11





De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS  
Para: Gabinete de Direção - GAD



**DESPACHO: 5730/2017 - SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 13 de Junho de 2017.

Processo: 431127/2016  
Assunto: Confecção de Ofício

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminho o Processo nº 431127/2016, que trata de Termo de Compromisso nº 00680/2017, tendo como objeto Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split 18.000 BTUS, para confecção de ofício conforme despacho nº 1602/2017/CCP, as fls. 51 do processo.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica



## Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

### Termo de Juntada de Processo

|                   |
|-------------------|
| CCP               |
| Fis. 58           |
| Ass. [assinatura] |

Nesta data, 19/07/2017, o Processo 236274/2017 foi Juntado ao Processo 431127/2016 . Fica extinto o primeiro processo, sendo suas folhas renumeradas em continuação ao processo ao qual foi juntado.

Data :19/07/2017

Matricula/Assinatura: [assinatura]

Rubric

713 CC



CCY  
Fls. 59  
Ass.: R

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

Daniel

Protocolo n.: 236274/2017      Data: 09/05/2017 18:22  
Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

URGENT

Interessado(a): COORDENADORIA DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO D  
Assunto: INFORMAÇÃO  
Resumo: QUE FOI GERADO E VALIDADO NO SISTEMA SIMEC NO  
DIA 21/04/2017 O TERMO DE COMPROMISSO N 00680/2017 COM

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO  
Setor Destino: SAAS - GAB. SEC. ADJUNTO ADMINISTRACAO S

Volume: 1 de 1\$pre 1

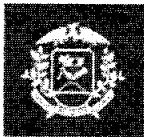


0 000083 150074

ETIQUETA

### ENCAMINHAMENTO

| Data | Unidade | Rúbrica | Data | Unidade | Rúbrica |
|------|---------|---------|------|---------|---------|
| 1    |         |         | 12   |         |         |
| 2    |         |         | 13   |         |         |
| 3    |         |         | 14   |         |         |
| 4    |         |         | 15   |         |         |
| 5    |         |         | 16   |         |         |
| 6    |         |         | 17   |         |         |
| 7    |         |         | 18   |         |         |
| 8    |         |         | 19   |         |         |
| 9    |         |         | 20   |         |         |
| 10   |         |         | 21   |         |         |

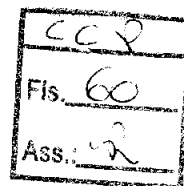


**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

**Josiane de Fátima Andrade**

**Assunto:** Indicação de servidor, Cronograma de Execução.



**DESPACHO: 1122/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que foi gerado e validado eletronicamente no sistema Simec, no dia 21 de abril de 2017, o **Termo de Compromisso 00680/2017 – via Emenda Parlamentar do Deputado Ezequiel Fonseca (anexo)**, firmado entre essa Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com o objeto **“Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Split de 18.000 btus”**, com vigência até **30/04/2018**.

Esclarecemos que, antes do início da execução, será necessário sanar as seguintes etapas:

- 1) Designar um servidor como **Gestor do Convênio**, a fim de atender ao disposto Art 1º, §2º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016.
- 2) Solicitar a inserção do valor do Termo no PTA 2017 da SEDUC (Fonte, Programa, Ação, Subação, Tarefa), sendo R\$ 750.000,00 do Concedente e R\$ 811,00 do Conveniente, a título de contrapartida;
- 3) Providenciar o Cronograma de Execução Detalhado (das metas, etapas, tarefas, licitação, adesão Ata de Preços, contratação, prazos, etc) para o cumprimento das Metas 2017/2018.

Oportunamente informamos que o recurso estará disponível, em conta corrente específica, somente após inserção das notas fiscais, no campo “Monitoramento de Execução” do Simec.

Diante disso, recomendamos que os autos sejam encaminhados à unidade que possa fazer a gestão do referido termo, conforme elencado.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento dos autos.

Atenciosamente,

Cuiabá, 08 de maio de 2017.

**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios Prestação de Contas

De Acordo:

**Caroline Campos Dobes C. Neves**  
Superintendente de Orçamentos, Convênios e Finanças

SEDUC  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700680

Emenda(s) Parlamentar(es) Nº



|         |
|---------|
| CCP     |
| Fls. 01 |
| Ass. R  |



| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR                   |   |      |   |                |                             |
|---|---|------|---|----------------|-----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO  |   |      |   |                |                             |
| 01 - PROGRAMA(S)<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS                            |   |      | 02 - EXERCÍCIO<br>2016                                  |                | Fls. 12<br>Ass. [Signature] |
| 03 - Nº PROCESSO<br>23400000262201632                                     |   |      | 05 - Nº DO CNPJ<br>03.507.415/0008-10                   |                |                             |
| 04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO<br>SECRETARIA ESTADUAL - MT |   |      | 07 - MUNICÍPIO<br>CUIABÁ                                |                | 08 - UF<br>MT               |
| 06 - ENDEREÇO<br>RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA               |   |      | IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO |                |                             |
| 09 - NOME<br>MARCO AURELIO MARRAFON                                       |   |      | 10 - CPF<br>843.561.701-72                              |                |                             |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS                         |   |      |   |                |                             |
| 11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO                             |   |      |   |                |                             |
| Mês INICIAL:<br>04/2017   |   |      | Mês FINAL:<br>04/2018                                   |                |                             |
| ITENS   |   |      |   |                |                             |
| SUBAÇÃO   | TIPO  | ARP* | METAS QUANTITATIVAS                                     | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                       |
| 4.2.11.52   | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS | Não  | 440   | R\$ 1.706,39   | R\$ 750.811,60              |
| TOTAL ITENS   |   |      | 440   | R\$ 1.706,39   | R\$ 750.811,60              |
| EMPENHOS  |   |      |   |                |                             |
| NÚMERO  |   |      | VALOR   |                |                             |
| 2016NE653137  |   |      | R\$ 100.000,00  |                |                             |
| 2016NE650353  |   |      | R\$ 650.000,00  |                |                             |
| TOTAL EMPENHO   |   |      | R\$ 750.000,00  |                |                             |

(\* ) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

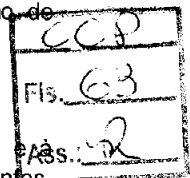
III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do



estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

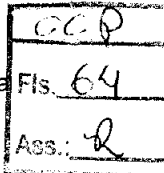
XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.



XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.



XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

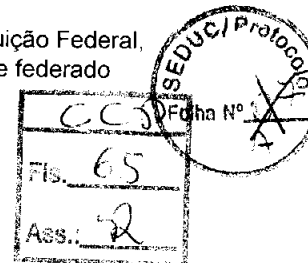
XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.



Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



Brasília/DF, 18 de ABRIL de 2017.

---

MARCO AURELIO MARRAFON

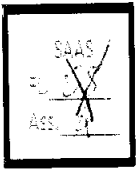
SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCO AURÉLIO MARRAFON - CPF: 843.561.701-72 em 21/04/2017 13:36:10



|         |
|---------|
| CC      |
| Fls. 66 |
| Ass. 2  |



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS  
Para: Superintendência de Administração - SUAD

**DESPACHO: 4574/2017 - SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Processo: 236274/2017  
Assunto: Termo de Compromisso 00680/2017

Senhora Superintendente,

De Ordem da Secretaria, Encaminho o Processo nº 236274/2017, que se trata do Termo de Compromisso 00680/2017 Emenda Parlamentar do deputado Ezequiel Fonseca, para manifestação conforme despacho nas fls. 02 do processo.

Atenciosamente,

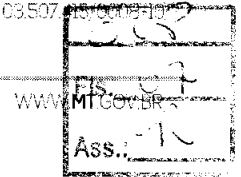
Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

**SEDUC**  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE  
E LAZER



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Folha nº 03  
+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 215  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP 78041-700  
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR  
CNPJ: 03.507.131/0001-02



**De:** Superintendência Administrativa

**Para:** Gabinete Do(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Administração Sistêmica  
Josiane Fatima de Andrade

**DESPACHO: 2827/2017 - SEDUC/SUAD**

Senhora Secretária Adjunta,

Em resposta ao despacho nº 4574/17, protocolado sob nº 236274/2017, o qual faz menção ao Despacho nº 1122/17- SEDUC /CCP, Oriundo da Coordenadoria de Convênio e prestação de contas, informamos o que segue:

1. O Gestor do convênio a fim de atender ao disposto ART.1º, 2º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016, fica designada a servidora Jomylla Mara de Arruda Neves - Matrícula: 263974.
2. Quanto a inserção do valor do Termo no PTA 2017 da Seduc, fica esta Secretaria Adjunta, responsável em designar as escolas que serão contempladas e solicitar junto NGER a inserção no PTA por região, o valor que serão atendidas.
3. Segue em anexo previsão de Cronograma, contendo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Cuiabá, 29 de Maio de 2017.

Luciana Valério de Campos  
Superintendente Administrativo

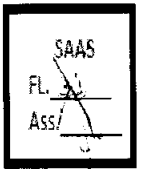
Luciana Valério de Campos  
Superintendente Administrativo

|         |
|---------|
| 008     |
| Fis. 08 |
| Ass.:   |



**DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO(PREVISÃO)  
TERMO DE COMPROMISSO 00680/2017**

| FASES EXCUÇÃO                     | CONOGRAMA DE EXCECUÇÃO 2016 |     |     |     |     |     | CONOGRAMA DE EXCECUÇÃO 2017 |     |     |     |
|-----------------------------------|-----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------------------|-----|-----|-----|
|                                   | JUL                         | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN                         | FEV | MAR | ABR |
| ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA | X                           |     |     |     |     |     |                             |     |     |     |
| ADESÃO ATA DE PREÇOS              |                             | X   |     |     |     |     |                             |     |     |     |
| CONTRATAÇÕES                      |                             |     | X   |     |     |     |                             |     |     |     |
| ENTREGAS DE BENS                  |                             |     |     | X   | X   | X   | X                           | X   |     |     |
| PAGAMENTOS FORNECEDORES           |                             |     |     |     | X   | X   | X                           | X   | X   |     |



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência Administrativa - SUAD

**DESPACHO: 5079/2017 - SEDUC/SAAS**



Cuiabá, 14 de Junho de 2017.

Processo: 236274/2017

Assunto: Termo de Compromisso 00680/2017

Vistos,

Restituo o Processo nº 236274/2017, que se trata do Termo de Compromisso 00680/2017, Emenda Parlamentar do deputado Ezequiel Fonseca, e solicito indicação da dotação orçamentária a ser suplementada. Após, restituir a esta SAAS.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

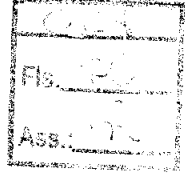
**SEDUC**  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE  
E LAZER



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

55 65 3615-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 215  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78049 - 909  
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR  
CNPJ: 03.507.415/0008-10

WWW.MT.GOV.BR



**De:** Superintendência Administrativa

**Para:** Gabinete Do(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Administração Sistêmica  
Josiane Fatima de Andrade

**DESPACHO: 3324/2017 - SEDUC/SUAD**

Senhora Secretária Adjunta,

Em resposta ao Despacho nº 5079/2017, a qual solicita dotação orçamentaria para aquisição de aparelhos de ar condicionado, informamos a Vossa Senhoria dados para o remanejamento:

UO: 14101

Ação: 2228

Subação: 1

Tarefa: 1

Natureza: 4.4.90.52.008

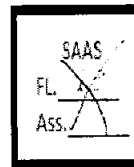
Fonte: 120

Atenciosamente,

Cuiabá, 19 de Junho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEDUC

Luciana Valério de Campos  
Superintendente Administrativo



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças - SUOF



**DESPACHO: 5079/2017 - SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 20 de Junho de 2017.

Processo: 236274/2017

Assunto: Termo de Compromisso 00680/2017

Vistos,

Encaminho o Processo nº 236274/2017, que se trata do Termo de Compromisso 00680/2017, Emenda Parlamentar do deputado Ezequiel Fonseca, para conhecimento quanto ao Despacho nº 3324/2017/SUAD, as fls. 12 do processo.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

REC 11/2





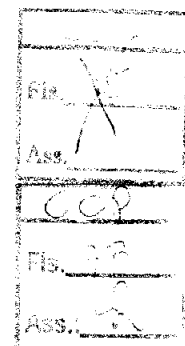
File: [Signature]  
Ass: [Signature]  
File: [Signature]  
Ass: [Signature]

**TERMO DE COMPROMISSO 00680/2017 - EMENDA PARLAMENTAR -  
DEPUTADO FEDERAL - EZEQUIEL FONSECA -  
249 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS**

| Ord. | Cidade                  | Escola                         | FNDE<br>TC<br>680/17 |
|------|-------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 1    | JUARA                   | EE IARA MARIA MINOTTO GOMES    | 10                   |
| 2    | NOVA GUARITA            | EE 13 DE MAIO                  | 7                    |
| 3    | PONTES E LACERDA        | EE MARIO SPINELLI              | 7                    |
| 4    | COLIDER                 | CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA | 7                    |
| 5    | JACIARA                 | EE MILTON DA COSTA FERREIRA    | 7                    |
| 6    | PEIXOTO DE AZEVEDO      | EE MONTEIRO LOBATO             | 7                    |
| 7    | QUERÊNCIA               | EE QUERENCIA                   | 7                    |
| 8    | JACIARA                 | EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO   | 6                    |
| 9    | NOVA MARINGA            | EE OSMAIR PINHEIRO DA SILVA    | 6                    |
| 10   | PORTO ALEGRE DO NORTE   | EE TAPIRAPE                    | 6                    |
| 11   | SINOP                   | EE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA     | 6                    |
| 12   | SINOP                   | EE NOSSA SENHORA DE LOURDES    | 6                    |
| 13   | CONFRESA                | EE 29 DE JULHO                 | 5                    |
| 14   | NOVA MARINGA            | EE ANGELO MILHORANÇA           | 6                    |
| 15   | PEIXOTO DE AZEVEDO      | EE GARCIA GARRIDO FERMINO      | 6                    |
| 16   | ALTA FLORESTA           | EE MUNDO NOVO                  | 5                    |
| 17   | CONFRESA                | EE SANTO ANTONIO               | 5                    |
| 18   | GUARANTA DO NORTE       | EE GUARANTA                    | 5                    |
| 19   | JUARA                   | EE OSCAR SOARES                | 5                    |
| 20   | PONTES E LACERDA        | EE DEP. DORMEVAL FARIA         | 5                    |
| 21   | PORTO ALEGRE DO NORTE   | EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA     | 5                    |
| 22   | SANTA RITA DO TRIVELATO | EE CÂNDIDO PORTINARI           | 5                    |
| 23   | SORRISO                 | EE MARIO SPINELLI              | 5                    |
| 24   | JUSCIMEIRA              | EE JOÃO MATHEUS                | 5                    |
| 25   | TANGARÁ DA SERRA        | EE DR. HELCIO DE SOUZA         | 5                    |
| 26   | JUSCIMEIRA              | EE SANTA ELVIRA                | 4                    |
| 27   | PORTO ALEGRE DO NORTE   | EE 13 DE MAIO                  | 4                    |
| 28   | JUARA                   | EE COM JOSÉ PEDRO DIAS         | 4                    |
| 29   | NOVA CANAA DO NORTE     | EE NOVA CANAA                  | 4                    |
| 30   | PARANATINGA             | OSVALDO CANDIDO PEREIRA        | 4                    |
| 31   | PARANATINGA             | EE INDÍGENA PAIHITWARA         | 3                    |
| 32   | PORTO ALEGRE DO NORTE   | EE ANTONIA LEÃO DOS SANTOS     | 3                    |
| 33   | JUSCIMEIRA              | EE SEM. FILLINTO MULLER        | 3                    |
| 34   | PARANATINGA             | EE INDIGENA KURA BAKAIRI       | 3                    |
| 35   | PONTES E LACERDA        | EE 14 DE FEVEREIRO             | 3                    |

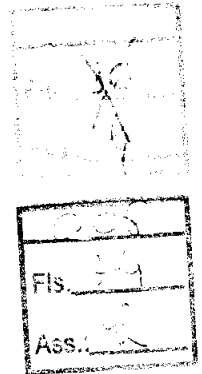


|    |                            |                                   |             |
|----|----------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 36 | SAO FELIX DO ARAGUAIA      | EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES      | 3           |
| 37 | SORRISO                    | EE CRISTIANO ARAÚJO PIRES         | 3           |
| 38 | QUERÊNCIA                  | EE 20 DE MARÇO                    | 2           |
| 39 | BARÃO DE MELGACO           | EE CIRO SIQUEIRA GONÇALVES        | 2           |
| 40 | CONFRESA                   | EE TEOTÔNIO CARLOS DA CUNHA NETO  | 2           |
| 41 | NOVA CANAA DO NORTE        | EESPSG NOVA UNIÃO                 | 2           |
| 42 | PARANATINGA                | EE APOLONIO BOURET DE MELO        | 2           |
| 43 | PONTES E LACERDA           | EE ANTONIO CARLOS DE BRITO        | 2           |
| 44 | SANTO AFONSO               | EE ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS  | 2           |
| 45 | SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | EE MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  | 2           |
| 46 | TANGARÁ DA SERRA           | EE PROFESSORA JADA TORRES         | 2           |
| 47 | ALTA FLORESTA              | EE MANOEL BANDEIRA                | 2           |
| 48 | DIAMANTINO                 | EE JOÃO BATISTA DE ALMEIDA        | 3           |
| 49 | CÁCERES                    | EE DES GABRIEL PINTO DE ARRUDA    | 3           |
| 50 | CÁCERES                    | EE UNIÃO E FORÇA                  | 3           |
| 51 | CAMPOS DE JULIO            | EE ANGELINA FRANCISCO MAZUTTI     | 3           |
| 52 | CONFRESA                   | EE WALDIR BENTO DA COSTA          | 3           |
| 53 | ITAUBA                     | EE PAPA JOÃO PAULO II             | 3           |
| 54 | LUCIARA                    | EE JUSCELINO KUBITSCHKE           | 3           |
| 55 | MATUPA                     | CEJA LUIZA MIOTTO FERREIRA        | 3           |
| 56 | NOBRES                     | EE BOM JARDINS                    | 3           |
| 57 | NOVA XAVANTINA             | EE ARLINDO ESTILAC LEAL           | 3           |
| 58 | PRIMAVERA DO LESTE         | EE DO CAMPO VILA UNIÃO            | 3           |
| 59 | PRIMAVERA DO LESTE         | EE PROFESSORA MARIA SEBASTIANA DE | 3           |
| 60 | MATUPA                     | EE SENADOR JONAS PINHEIRO         | 3           |
|    | <b>TOTAL</b>               |                                   | <b>249</b>  |
|    |                            |                                   | <b>FNDE</b> |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700680

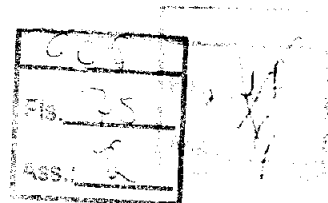
Emenda(s) Parlamentar(es) Nº

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR                   |  |      |                          |                |  |  |
|---|--|------|--------------------------|----------------|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO  |  |      |                          |                |  |  |
| 01 - PROGRAMA(S)<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS                            |  |      |                          |                | 02 - EXERCÍCIO<br>2016                 |  |
| 03 - Nº PROCESSO<br>23400000262201632                                     |  |      |                          |                |  |  |
| 04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO<br>SECRETARIA ESTADUAL - MT |  |      |                          |                | 05 - N.º DO CNPJ<br>03.507.415/0008-10 |  |
| 06 - ENDEREÇO<br>RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA               |  |      | 07 - MUNICÍPIO<br>CUIABÁ |                | 08 - UF<br>MT                          |  |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO                   |  |      |                          |                |  |  |
| 09 - NOME<br>MARCO AURELIO MARRAFON                                       |  |      |                          |                | 10 - CPF<br>843.561.701-72             |  |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS                         |  |      |                          |                |  |  |
| 11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO                             |  |      |                          |                |  |  |
| Mês INICIAL:<br>04/2017   |  |      | Mês FINAL:<br>04/2018    |                |  |  |
| ITENS   |  |      |                          |                |  |  |
| SUBAÇÃO   | TIPO   | ARP* | METAS QUANTITATIVAS      | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL                                  |  |
| 4.2.11.52   | APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE)  | SIM  | 249                      | R\$ 3.018,29   | R\$ 751.554,21                         |  |
| TOTAL ITENS   |  |      | 249                      | R\$ 3.018,29   | R\$ 751.554,21                         |  |
| EMPENHOS  |  |      |                          |                |  |  |
| NÚMERO  |  |      |                          | VALOR          |  |  |
| 2016NE653137  |  |      |                          | R\$ 100.000,00 |  |  |
| 2016NE650353  |  |      |                          | R\$ 650.000,00 |  |  |
| TOTAL EMPENHO   |  |      |                          | R\$ 750.000,00 |  |  |
| COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS  |  |      |                          |                |  |  |
| LOCAL   | NOME DA SUBAÇÃO  |      |                          | ANO            | COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO               |  |
| 4.2.11.52   | ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (EMENDA PARLAMENTAR), EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. |      |                          | 2016           | 1.554,21                               |  |
| TOTAL COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS  |  |      |                          |                | R\$ 1.554,21                           |  |

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir

estabelecidas:



I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo

FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão aos Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal,

pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.



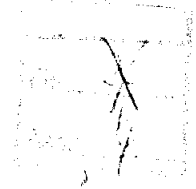
XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



Brasília/DF, 08 de JUNHO de 2017.

|      |    |
|------|----|
|      |    |
| Fis. | 28 |
| Ass. | 2  |

---

MARCO AURELIO MARRAFON

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCO AURÉLIO MARRAFON - CPF: 843.561.701-72 em 12/06/2017 17:33:11





**QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL**

002  
Fls. 30  
Ass. \_\_\_\_\_

|                        |   |
|------------------------|---|
| Exercício:             | 2017  |
| Unidade Orçamentária:  | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                   |
| Número do Processo:    | 1234  |
| Status do Processo:    | Efetivado   |
| Tipo de Instrumento:   | Decreto   |
| Modalidade de Crédito: | Suplementar   |
| Tipo de Crédito:       | 100 - REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE PAOE(S) EM UMA MESMA UO, ENTRE GRUPOS E ENTRE REGIÕES |

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Análise e Parecer da Seplan: | <p>A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, solicita Crédito tipo 100 ( REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE PAOE(S) EM UMA MESMA UO, ENTRE GRUPOS E ENTRE REGIÕES) no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), sendo que os recursos são procedentes da fonte 161 (Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo...)</p> <p>A movimentação orçamentária se dará, no programa de Governo 398 (Pró-escola /Educando para Transformar), com anulação na ação 2217/Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação, da região 1200 (Centro Norte) A suplementação ocorrerá na ação 2228 / Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários, na região 9900, para aquisição de aparelhos condicionadores de ar do tipo SPLIT de 18.000 e 22.000 btus. A anulação oriunda de recursos aportados através do Convênio SEEEL/FNDE nº: 701342/2011, o qual segundo a UO (14101) não haverá execução para a região 1200 (Centro Norte) e a suplementação com destinação de serem atendidas as demandas de aquisição de aparelhos condicionadores de ar através dos Termos de Compromisso (objeto: Aquisição de Ar Condicionado, ) de nºs: 00594/2017, vigente até 31/03/2018; 00679/2017, vigente até 30/04/2018; e 00680/2017, vigente até 30/04/2018.</p> <p>A seu tempo, informamos que o objeto do convênio, que teve recursos anulados e remanejados para ação 2228, traz em seu primeiro parágrafo: Oferecer condições favoráveis de estudo nas escolas da rede com dependências a partir de padrões mínimos e acessibilidade a serem adotados pela rede, observando as condições da estrutura física e a existência de espaço pedagógico nas escolas do campo.</p> <p>Movimentação efetuada conforme exposto pela UO (14.101/SEDUC), no QDPCA, do processo, em suas justificativas, com o mesmo Identificador de Uso (OD), embora mencionado pela mesma, que o atendimento das demanda se dará via Emendas Parlamentares.</p> <p>Os recursos ora remanejados, estão devidamente classificados nas naturezas de despesas no que tange a categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.</p> <p>As metas físicas, apresentadas satisfatoriamente em conformidade aos manuais técnicos.</p> <p>Isto posto, mediante parecer da Coordenadoria de Convênio e mediante autorização da Superintendência de Orçamento (Gisele Gugel), encaminhamos o presente para apreciação, decisão e demais providências cabíveis.</p> |
| Amparo Legal:                | <p>Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;<br/>                 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;<br/>                 Lei Complementar, nº 360, de 18 de junho de 2009;<br/>                 Lei Complementar nº 480, de 27 de dezembro de 2012;<br/>                 Lei Complementar nº 481, de 27 de dezembro de 2012;<br/>                 Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012;<br/>                 Lei nº 10.033, de 30 de dezembro de 2013;<br/>                 Lei nº 10.208, de 19 de dezembro de 2014;<br/>                 Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 (LDO 2017);<br/>                 Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017 (LOA 2017);<br/>                 Decreto nº 835 de 01/02/2017.</p>  |
| Observação:                  | <p>Remanejamento entre ações, regiões e instrumentos de convênios com migração de recursos para atendimento de demandas por Termos de Compromisso.<br/>                 Atentar para todos componentes e classificação da natureza de despesa constantes nos referidos instrumentos (modalidade, elemento e subelemento).<br/>                 Segundo o constante no QDPCA e justificativas não houve alteração na meta física.</p>  |

|                |   |  |                                    |
|----------------|---|--|------------------------------------|
| Suplementações | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |  |                                    |
| Fonte 161      | Grupo 4 - R\$ 2.350.000,00                                |  |                                    |
|                |   |  | Total Fonte 161 - R\$ 2.350.000,00 |

|           |   |  |                                    |
|-----------|---|--|------------------------------------|
| Anulações | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |  |                                    |
| Fonte 161 | Grupo 4 - R\$ 2.350.000,00                                |  |                                    |
|           |   |  | Total Fonte 161 - R\$ 2.350.000,00 |





QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL

|   |  |   |     |          |          |
|---|--|---|-----|----------|----------|
| <p>Elizabeth Maria de Almeida Godoes<br/>Responsável pela solicitação<br/>Data da Solicitação: 26/06/2017 às 18:12 hs.</p> <p>Josiane Fatima de Andrade<br/>Responsável pelo Encaminhamento<br/>Data da encaminhamento: 27/06/2017 às 18:17 hs.</p> <p>Joel Martins da Rocha<br/>Responsável pela análise<br/>Data da análise: 29/06/2017 às 15:39 hs.</p> <p>Darlucy Barcelo Franco<br/>Responsável pela confirmação<br/>Data da confirmação: 29/06/2017 às 16:05 hs.</p> <p>Encaminhado à U.O para Replanejamento Financeiro/SEFAZ</p> <p>Responsável pelo Encaminhamento<br/>Data do encaminhamento:</p> <p>Luciana Machado Guim<br/>Responsável pela efetivação<br/>Data da efetivação: 30/06/2017 às 00:00 hs.</p> | <p>Cuiabá, 18 de Julho de 2017</p> <hr/> <p>Secretaria Adjunta da SEPLAN</p> <p>De acordo, ao Gabinete, para apreciação e/ou autorização e providências cabíveis</p> <hr/> <p>Superintendência de Políticas Públicas da SEPLAN</p> | <table border="1"><tr><td>CCR</td></tr><tr><td>Fis. ? L</td></tr><tr><td>Ass. ? L</td></tr></table> | CCR | Fis. ? L | Ass. ? L |
| CCR   |  |   |     |          |          |
| Fis. ? L  |  |   |     |          |          |
| Ass. ? L  |  |   |     |          |          |



QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL

000  
Fls. 82  
Ass. [assinatura]

|                         |   |           |      |         |           |
|-------------------------|---|-----------|------|---------|-----------|
| Exercício:              | 2017  | Processo: | 1234 | Status: | Efetivado |
| UO:                     | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER   |           |      |         |           |
| PAOE:                   | 2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.  |           |      |         |           |
| Programa:               | 398 - Pró-escola - Educando para Transformar  |           |      |         |           |
| Região de Planejamento: | 1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE  |           |      |         |           |
| Esfera:                 | Fiscal  |           |      |         |           |
| Justificativa:          | A anulação se faz necessário para atender os Termos de Compromissos nºs 00594/2017, nº 00679/2017 e nº 00680/2017 via Emenda Parlamentar, firmado entre esta Secretaria e o -FNDE, cujo objeto é "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados SPLIT de 18.000 e 22.000 btus para atender as Escolas do Estado. Informamos que o recurso a ser anulado é do Convênio nº 701342/2011, vez que embora este tenha sido previsto no PTA ainda não há previsão de execução de parte deste, tendo em vista atrasos para contratação das obras previstas nesta região, enquanto que estes recursos oriundos das Emendas Parlamentares Federais, se não executados corre-se o risco de devolução. |           |      |         |           |

| Natureza     | Fonte | identificador de Uso | TRO    | Tipo Solicitação | Valor Atual  | Valor Solicitado | Valor Disponível |
|--------------|-------|----------------------|--------|------------------|--------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.00.00 | 161   | OD                   | Normal | Anulação         | 6.596.142,46 | 2.350.000,00     | 0,00             |

|                                       |                                   |      |
|---------------------------------------|-----------------------------------|------|
| Meta Física/LOA:                      | Infraestrutura adequada (Unidade) | 1,00 |
| Meta Física Anterior a este Processo: | Infraestrutura adequada (Unidade) | 1,00 |
| Meta Física Ajustada neste Processo:  | Infraestrutura adequada (Unidade) | 1,00 |

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| Total da Suplementação do PAOE: |              |
| Total da Anulação do PAOE:      | 2.350.000,00 |

|                         |   |           |      |         |           |
|-------------------------|---|-----------|------|---------|-----------|
| Exercício:              | 2017  | Processo: | 1234 | Status: | Efetivado |
| UO:                     | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER   |           |      |         |           |
| PAOE:                   | 2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.   |           |      |         |           |
| Programa:               | 398 - Pró-escola - Educando para Transformar  |           |      |         |           |
| Região de Planejamento: | 9900 - ESTADO   |           |      |         |           |
| Esfera:                 | Fiscal  |           |      |         |           |
| Justificativa:          | A suplementação se faz necessário para atender os Termos de Compromissos nºs 00594/2017, nº 00679/2017 e nº 00680/2017 via Emenda Parlamentar, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, cujo objeto é "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados SPLIT de 18.000 e 22.000 btus para atender as Escolas do Estado do Estado de Mato Grosso.-Protocolos:311835/2017-237934/2017 e 236274/2017. |           |      |         |           |

| Natureza     | Fonte | identificador de Uso | TRO    | Tipo Solicitação | Valor Atual  | Valor Solicitado | Valor Disponível |
|--------------|-------|----------------------|--------|------------------|--------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.00.00 | 161   | OD                   | Normal | Suplementação    | 2.350.000,00 | 2.350.000,00     | 0,00             |

|                                       |  |       |
|---------------------------------------|--|-------|
| Meta Física/LOA:                      | Unidade de ensino mantida (Percentual) | 98,00 |
| Meta Física Anterior a este Processo: | Unidade de ensino mantida (Percentual) | 98,00 |
| Meta Física Ajustada neste Processo:  | Unidade de ensino mantida (Percentual) | 98,00 |

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| Total da Suplementação do PAOE: | 2.350.000,00 |
| Total da Anulação do PAOE:      |              |

|   |              |
|---|--------------|
| Total Geral da Suplementação no Processo: | 2.350.000,00 |
| Total Geral da Anulação no Processo:      | 2.350.000,00 |



De: Coordenadoria de Orçamento

Cuiabá, 18 de julho de 2017.

Para: CPP- Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas/Mt

|         |
|---------|
| COR     |
| Fis. 25 |
| Ass. 13 |

## DESPACHO 1091/2017 - SEDUC/COR

Senhor Coordenador,

Restituímos os Processos de nº 237934, 236274 e 311835/2017-CCP/SEDUC, que trata de Remanejamento de interesse do CCP-SEDUC/Mt, da Ação 2217, natureza de despesa 44.90 – Fonte: 161 para a natureza de despesas 44.90 No valor R\$ 2.350.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Reais), visando atender os Termos de Compromisso Nºs 00594/2017, 00679/2017 e 00680/2017 via Emenda Parlamentar, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, cujo objeto é “Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado SPLIT de 18.000 e 22.000 btus para atender as Escolas do Estado de MT. Conforme Despacho nº 1792 , 1795 e 1796/2017-SEDUC/CCP-SEDUC, informando que atendemos o remanejamento através do Processo de Crédito Adicional nº 1234 efetivado em 30/06/2017 .O recurso encontra-se disponível no sistema FIPLAN e SGeduca/GPO.

Atenciosamente,

Ednil Maria de Arruda  
Coordenador de Orçamento